

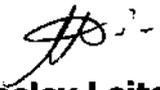


**Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 400

**Junto aos autos as propostas de preços finais  
encaminhadas via e-mail, referentes ao Pregão nº  
2023.02.02.1.**

**Juazeiro do Norte/CE, 16 de Fevereiro de 2023.**

  
**Marcos Wesley Leite Tavares**  
**Pregoeiro Oficial do Município**

PROPOSTA AJUSTADA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2023.02.02.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), fardamento e produtos diversos destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Controle de Zoonoses do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da sua Secretaria de Saúde, nos termos da Ata de Audiência nº 1220/2022 realizada junto ao Ministério Público do Trabalho.

Lote 04 - Equipamento de segurança

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marcas	V. unit.	V. Total
1	Caixa de transporte para cães de grande porte: fabricado em plástico polietileno, Alça superior dupla e grade de ferro com 3 travas, medidas aproximadas externas: Comprimento 86 cm; Largura 67 cm; Altura: 57 cm, medidas aproximadas internas: Comprimento 77cm; Largura 63cm; Altura: 52cm, Medidas da Portinha: Largura: 44cm; Altura: 39cm, Suporta animal de 0 a 35 kg.	UND	6	LILLONS PET	R\$ 515,00	R\$ 3.090,00
2	Canil: com capacidade de 8 Lugares, é fabricado em aço maciço galvanizado. Possui portas, pisos e bandejas facilmente removíveis, com rodízios para facilitar movimentação, Canil Modulado em 3 partes, dimensões de (L x A x P) - 120 x 82x 60 cm.	UND	4	JR	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
3	Coleira canina tamanho G - Coleira de couro genuíno acolchoada para cães de grande porte, tamanho de 45 - 56 cm Circunferência do pescoço do cão e 3,8 cm L. Cor marrom escuro, de acordo com a ABNT NBR 11914 E 13538	UND	100	PROMASTER	R\$ 54,10	R\$ 5.410,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 402

4	Coleira canina tamanho P - Coleira de couro genuino acolchoada para cães de pequeno porte ,tamanho de 32 - 42 cm Circunferência do pescoço do cão e 2,5 cm L . Cor marrom escuro, de acordo com a ABNT NBR 11914 E 13538	UND	50	PROMASTER	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
5	Corrente para cães nº 2 - com proteção de zinco reforçado, argola soldada , mola do mosquetão fabricado em aço temperado. Arame: 3,8mm; Comprimento: 1,5m; Acabamento Zincado.	UND	100	WS	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00

R\$ 24.500,00

**Lote 06 - Utensílios de limpeza**

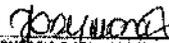
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marcas	V. unit.	V. Total
1	Ancinho/Rastelo: Fabricado em aço carbono com 2 mm de espessura, possui 14 dentes, possui olho de 26 mm de diâmetro, pintura eletrostática a pó, cabo em madeira de no mínimo 120 cm.	UND	8	FAMASTIL	R\$ 28,00	R\$ 224,00
2	Pá carvoeira: fabricada em aço carbono, com cabo de madeira 71 cm, empunhadura plástica reta.	UND	8	TRAMONTINA	R\$ 42,85	R\$ 342,80

R\$ 566,80

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 28.820,70 Vinte e oito mil e oitocentos e vinte reais e setenta centavos.

Proponente: MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;  
Endereço: Av. Dep. Leão Sampaio 487, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte - CE;  
CNPJ. 48.821.234/0001-26;  
Data de abertura: 16 de fevereiro de 2023;  
Hora de abertura: 09h00;  
Prazo de entrega: Conforme edital e contrato;  
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Juazeiro do Norte - CE, 16 de fevereiro de 2023.

  
MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 48.821.234/0001-26  
Joséildo Moreira da Silva  
CPF: 800.154.863-08  
Sócio Administrador

MM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

CNPJ. 48.821.234/0001-26  
INSC. ESTADUAL 07.102113-2

AV. DEP. LEÃO SAMPAIO 487,  
LAGOA SECA, J. DO NORTE - CE.

☎ 88 3511.1848

✉ contato-nuncomercio@outlook.com

# ART COMERCIO

44.014.580/0001-41  
RUA SÃO PEDRO 1661- SALA 2  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

PROPOSTA CONSOLIDADA  
PREGÃO ELETRÔNICO NO 2023.02.02.1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 403

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, PELA PRESENTE DECLARAMOS INTERESSE E SUBMISSÃO AOS PRECÉITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE OS DA LEI NO 8.666/93 E LEI NO 10.520/2002, BEM COMO ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO NO 2023.02.02.1.

DECLARAMOS AINDA, QUE NÃO OCORREU FATO QUE NOS IMPEÇA DE PARTICIPAR DA MENCIONADA LICITAÇÃO, ASSUMIMOS O COMPROMISSO DE BEM E FIELMENTE FORNECER OS PRODUTOS/BENS ESPECIFICADOS NO ANEXO I, CASO SEJAMOS VENCEDOR(ES) DA PRESENTE LICITAÇÃO,

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), FARDAMENTO E PRODUTOS DIVERSOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, NOS TERMOS DA ATA DE AUDIÊNCIA NO 122012022 REALIZADA JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO ABAIXO.

LOTE 01-ROUPARIAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO DE AÇO PARA PASTA A-Z - EM CHAPAS DE AÇO # 26 (0,45MM), COM 2 PORTAS CONTENDO 2 CHAVES, PRATELEIRAS CHAPA 24 (0,50 MM). 4 PRATELEIRAS COM 50 DIVISÓRIAS, COM PINTURA EPÓXI, FECHAMENTO COM CHAVE, DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA (CM): 198, LARGURA (CM): 90, PROFUNDIDADE (CM): 45, COR CINZA.	UND	WT	2	RS 2.990,00	RS 5.980

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: RS 5.980 (CINCO MIL NOVICENTOS E OITENTA REAIS)

PROPONENTE: ART COMERCIO E E SERVIÇOS  
ENDEREÇO: RUA SÃO PEDRO 1661 SALA-2/  
CENTRO-JUAZEIRO DO NORTE-CE  
CNPJ :44.014.580/0001-41]  
DATA DA ABERTURA: 16 DE FEVEREIRO DE 2023  
HORA DA ABERTURA: 9:30 HORAS  
PRAZO DE ENTREGA : CONFORME EDITAL E CONTRATO  
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

JUAZEIRO DO NORTE-CE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

ART COMERCIO E SERVICO Assinado de forma digital por ART  
LTDA:44014580000141 COMERCIO E SERVICO  
LTDA:44014580000141  
Dados: 2023.02.16 11:33:08 -03'00'

ART COMERCIO  
CNPJ: 44.014.580/0001-41  
PROPRIETÁRIO: ARTHUR CAMPOS PARENTE



Vieira Costa  
Atacadista

41.250.142/0001-94

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.02.1  
AO PREGOIRO E EQUIPE DE APOIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 404

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), fornecimento a produtos diversos destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Controle de Zoonoses do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da sua Secretaria de Saúde, nos termos da Ata de Audiência nº 1220/2022 realizada junto ao Ministério Público do Trabalho.

A empresa **COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA** com sede à Rua Padre Moacir, nº 39, Centro, CEP: 63.650-000, Quiterianópolis/CE, Telefone: (88) 99834-5210, CNPJ: 41.250.142/0001-94, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.127647-2, propõe ao Município de JUAZEIRO DO NORTE/CE o constante no objeto do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.02.1, conforme segue:

**DADOS BANCÁRIOS:**

BANCO: Bradesco Agência: 5441-0 Conta Corrente: 14.918-7

LOTE 02 - EPI's								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
1	Bota - bota de segurança, material PVC - cloreto de polivinila, cor preta, 100 cm de comprimento, com forro antiderrapante. Tamanhos de nº 37 a 42, de acordo com a ABNT NBR ISO 20345	PAR	13	ATALAIA	R\$ 50,00	CINQUENTA REAIS	R\$ 650,00	SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS
2	Bota em Couro com elástico - cano curto, couro legítimo, palmilha de E.V.A 2 cm macia e braqueladas na sola antibactericidas. Calcanhela interna em 1.5 mm forrada com tecido antibacteriano. Sola Latex Borracha bloqueada anti derrapante, de acordo com a ABNT NBR ISO 20345	PAR	13	ATALAIA	R\$ 50,00	CINQUENTA REAIS	R\$ 650,00	SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS
3	Luva de Raspa de couro Punho Curto - Confeção em raspa natural; Reforço palmar interno em raspa; Punho de 7 centímetros; Reforço externo na palma na forma de tiras entre o polegar e indicador e entre o indicador e dedo mínimo; costurada com linha de nylon, de acordo com a ABNT NBR 13712	PAR	8	LUYEQ	R\$ 15,87	QUINZE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS	R\$ 126,96	CENTO E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS
4	Perneira de Segurança - confeccionada em couro sintético de 4mm de espessura, forrada internamente, em peça única (para sobrepor sobre vestimenta sem ajuste/regulagem de tamanho), fechamento por costura de solda eletrônica, contendo três lâminas de PVC na parte frontal da perneira, de 18 cm de comprimento e 0,6 mm de espessura. Proteção de couro sintético no metatarso. Tamanho único. Medidas aproximadas; 49 cm de comprimento frontal, 20 cm de comprimento posterior, 09 cm de comprimento sobre o metatarso, 0,8 cm de espessura, 40 cm de diâmetro, de acordo com a ABNT NBR ISO 13688:2017	PAR	6	TECMATER	R\$ 63,00	SESSENTA E TRÊS REAIS	R\$ 378,00	TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS
5	Protetor articular - em silicone atóxico, formato cônico 2 plug com 3 flanges, macio, lavável água e sabão neutro, atenuação de até 15dB, cordão antialérgico, de acordo com a NBR 18077	UNID	30	3M	R\$ 3,00	TRÊS REAIS	R\$ 90,00	NOVENTA REAIS
<b>TOTAL</b>							R\$ 1.894,96	UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS

LOTE 03 - SOLUÇÃO PROTETORA								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
1	Repelente de insetos - embalagem spray com no mínimo 100 ml, de acordo com a ABNT NBR 17055	UNID.	20	SAI INSETO!	R\$ 15,45	QUINZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 309,00	TREZENTOS E NOVE REAIS
<b>TOTAL</b>							R\$ 309,00	TREZENTOS E NOVE REAIS

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Conforme o edital.

Prazo de entrega: conforme o edital.

Condição de entrega: Conforme o edital.

Condições de pagamento: Conforme o edital.

Local de entrega: Conforme o edital.

Modelo: Conforme Solicitação na OF e Especificação do termo de referência.

Prazo de validade/garantia: De acordo com o fabricante.

Procedência: Nacional

**VALIDADE DA PROPOSTA : 120 (cento e vinte) dias.**

Declaramos para fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.02.02.1 instaurado pela Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE

\* Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

\* Comprometemos-nos a manter, durante a execução do Contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

\* Comprometemos-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

\* Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 2023.02.02.1 realizado pela Prefeitura de Juazeiro do Norte/CE

PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.



**ATELIE**  
**YANNE RAKEL FERREIRA DE CARVALHO**  
 CNPJ: 45.904.611/0001-00

YANNE RAKEL FERREIRA DE CARVALHO, AV ANTONIO RICARDO, S/N, CENTRO,  
 AURORA-CE, CEP: 33360-000 CNPJ: 45.904.611/0001-00, I.E: 4599871,  
 I.E: 070550360

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
 Folha Nº 406

**Proposta de Preços (Consolidada)**

À Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.01.17.1

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso seguimos vencedores da presente Licitação.

**Objeto:** Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), fardamento e produtos diversos destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Controle de Zoonoses do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da sua Secretária de Saúde, nos termos da Ata de Audiência 12207/2022 realizada junto ao Ministério Público do Trabalho, conforme especificações apresentadas no abaixo.

**LOTE 01 - ROUPARIA**

ITEM	EMPRESA	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AVENCAL EMPREIMAVEIS - Material P.V. e poliéster, com ou sem EN 398 - Máscara (20 x 20) com elástico.	Unid	11	PRÓPRIA	R\$	2.200,00
2	Calças - tecido leve - tamanho 42L, tecido leve, com ou sem bolsos, sem elástico, com logotipo - logomarca do município - Tamanho de 42 - 50	Unid	21	PRÓPRIA	R\$	1.050,00
3	Camisa manga longa com EPI - produzida com o sistema SPI Poliéster 65%. Ela deve ter o comprimento total EPS de no mínimo 50, com 2 botões, com logotipo e logomarca do município - Tamanho P.M.Gr. Gx, de acordo com a ABNT NBR 14699/2012	Unid	28	PRÓPRIA	R\$ 31,00	1.428,00
4	Chapéu modelo safrei - tecido em bruto - com proteção de pontos - de 20 cm de altura, com logotipo e logomarca do município - tecido, de acordo com com a NR 96	Unid	10	PRÓPRIA	R\$ 30,00	300,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 2.699,00</b>

**Valor Total da proposta:** R\$ 3.699,00 (três mil e seiscentos e noventa e nove reais e zero centavos)

Proponente: **YANNE RAKEL FERREIRA DE CARVALHO**  
 Endereço: Av. Antônio Ricardo, S/N, Centro - Aurora-CE.  
 CNPJ: 45.904.611/0001-00, I.E: 070550360  
 Data de Abertura: 16 de fevereiro de 2023  
 Horário de Abertura: 09:00 Horas  
 Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias  
 Aurora/CE, 16 de fevereiro de 2023.

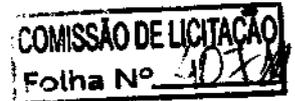
*Yanne Rakel Ferreira de Carvalho*

Yanne Rakel Ferreira de Carvalho  
 CPF: 009.757.563-11

**Kel Print Atelia**  
 CNPJ: 45.904.611/0001-00  
 Titul: Yanne Rakel Ferreira de Carvalho  
 CPF: 009.757.563-11



VIA LICITAÇÃO  
ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO  
NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14



Ofício N° 20230216-001 – CPL/SEAD/PMJN

Juazeiro do Norte - CE, 16 de fevereiro de 2023.

A Senhora  
**Francimones Rolim Albuquerque**  
Secretária Municipal de Saúde - SESAU

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste instrumento informar a Vossa Senhoria sobre o andamento do processo licitatório referente ao Pregão 2023.02.02.1 para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), fardamento e produtos diversos destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Controle de Zoonoses do Município de Juazeiro do Norte/CE:

**1 – Pregão Eletrônico nº 2022.02.02.1.**

**Objeto:** Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), fardamento e produtos diversos destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Controle de Zoonoses do Município de Juazeiro do Norte/CE

**Situação:** O presente processo encontra-se **SUSPENSO** em virtude da necessidade da realização, por parte da secretaria municipal, da aprovação das amostras dos produtos pela empresa arrematante para a fornecimento de matérias, com supedâneo do item 18 constantes no edital convocatório, conforme relação abaixo:

**LOTE 01 - ROUPARIA**

Arrematante: YANNE RAKEL FERREIRA DE CARVALHO

Para tanto, deverão ser observadas as exigências contidas no mencionado Termo de Referência, anexo a este documento.

*28/02/23*  
*Ferreira*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO  
NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Segue ainda em anexo, cópia da proposta de preço da empresa arrematante, onde constam todas as especificações técnicas dos produtos/serviços por elas vencidos, dentre outras informações pertinentes que auxiliarão a equipe de irá realizar a análise das amostras.

Por fim, informamos que o processo licitatório em tela permanecerá **SUSPENSO** até a conclusão da fase de prova de conceito, devendo ser remetido o relatório da análise final à Comissão de Licitação.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de distinto respeito.

Atenciosamente,

Marcos Wesley Leite Tavares  
Setor de Licitações  
Pregoeiro Oficial do Município



Ofício nº 32/2023 – GAB/SESAU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 409

Juazeiro do Norte – Ceará, 03 de abril de 2023

Ao Departamento de Licitação

**Referente: Reposta ao Ofício nº 20230216-001-CPL/SEAD/PMJN e Encaminhamento de Laudo de Avaliação de Amostras de Equipamentos de Proteção Individual – EPI – Pregão Eletrônico nº 2022.02.02.1**

Considerando que esta secretaria encaminhou em 28 de fevereiro de 2023, pedido de apresentação de Amostras, a empresa YANNE RAKEL FERREIRA DE CARVALHO, arrematante do Lote 01 – ROUPARIA, objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 2022.02.02.1;

Encaminhamos o Relatório de Aprovação dos itens citados no lote acima, elaborado pela Direção do Centro de Controle de Zoonoses e recomendamos a adjudicação do processo licitatório.

Atenciosamente,

Francimones Rolim de Albuquerque  
02112638424

**Francimones Rolim de Albuquerque**  
Secretária de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE  
CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSSES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 410/11

**RELATÓRIO DE APROVAÇÃO DE EPI'S DO CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSSES.**

**DESDE JÁ AFIRMO QUE O MATERIAL ENCAMINHADO ( 4 ITENS ENCAMINHADO SENDO 01 PEÇA DE CADA ), FOI APROVADO.**

**LEMBRANDO QUE DEVE TER A LOGOMARCA DA PREFEITURA EM TODOS OS ITENS.**



**CENTRO  
DE CONTROLE  
DE ZONOSSES**  
DE JUAZEIRO DO NORTE

Centro de Controle de Zoonoses de Juazeiro do Norte/CE  
Rua Tenente Raimundo Rocha, s/n – Bairro: Planalto  
CEP 63.000-000 – Tel (88) 9 8873 -7986



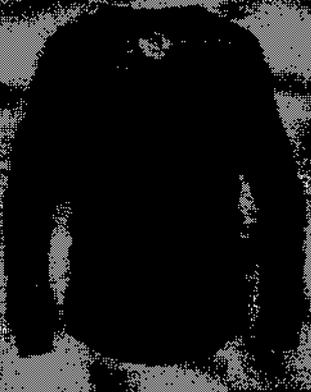
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO RIO PRETO  
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2011  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA



EMPRESA: [Illegible]  
CNPJ: [Illegible]  
RUA: [Illegible]



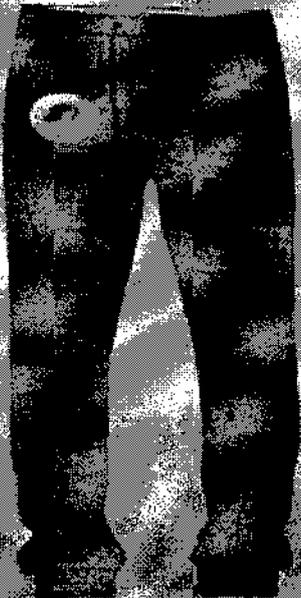
DE [Illegible]



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIPAVA DO NORTE  
CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº. 46

Calças: Tecido blim na cor azul, traje  
esporte fino, com bolsos traseiros  
embutidos, logomarca do zoonoses  
colorida na perna direita como foto anexa



Eliziane Luiza Lopes Engano

*Eliziane Luiza Lopes Engano*

Eliziane Luiza Lopes Engano

Diretora do Centro de Controle de Zoonoses



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
DE CONTROLE DE ZOOSES

Centro de Controle de Zoonoses - CEPZOOSES  
Rua Tenente Nairundo Costa, s/n - Itaipava - RJ  
CEP 27.060-000



**PORTARIA Nº 0305, DE 31 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar nº 136, de 23 de março de 2023, que institui a Central de Compras do Município de Juazeiro do Norte, alterando a redação dos parágrafos 1º e 2º do Art. 6ºB, da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, em atenção à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR PEDRO HENRIQUE CANDIDO DE LIRA**, portador do RG nº 20073130952 SSP/CE, inscrito no CPF nº 045.575.293-13, para o cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 31 de março de 2023.

  
**GLÊDSON LIMA BEZERRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Parágrafo único - A multa será renovável a cada 30 (trinta) dias, enquanto perdurarem as irregularidades.

Art. 30 - Na hipótese de não regularização ou de não remoção de ETR ou da infraestrutura de suporte por parte da detentora, a Prefeitura poderá adotar as medidas para remoção, cobrando da infratora os custos correlatos, sem prejuízo da aplicação das multas e demais sanções cabíveis.

Art. 31 - As notificações e intimações deverão ser encaminhadas à detentora por mensagem em endereço eletrônico ou endereço fixo indicado no requerimento da autorização ou no cadastro.

Art. 32 - O Executivo poderá utilizar a base de dados, disponibilizada pela Anatel, do sistema de informação de localização de ETRs, ETRs móvel e ETRs de pequeno porte destinados à operação de serviços de telecomunicações.

§1º Caberá à prestadora orientar e informar ao Executivo como se dará o acesso à base de dados e a extração de informações de que trata o caput.

§2º Fica facultado ao Executivo a exigência de informações complementares acerca das ETRs instaladas, a ser regulamentado em decreto.

Art. 33 - Os profissionais habilitados e técnicos responsáveis, nos limites de sua atuação, respondem pela correta instalação e manutenção da infraestrutura de suporte, segundo as disposições desta lei, de seu decreto regulamentar e das Normas Técnicas - NTs vigentes, bem como por qualquer sinistro ou acidente decorrente de deficiências de projeto, execução, instalação e manutenção.

Parágrafo único. Caso comprovada a inveracidade dos documentos e informações apresentados pelos profissionais habilitados e técnicos responsáveis, bem como a deficiência do projeto, execução, instalação e manutenção em razão da atuação ou omissão desses profissionais, a Prefeitura bloqueará o seu cadastramento por até 5 (cinco) anos em novos processos de autorização ou licenciamento, comunicando o respectivo órgão de classe.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34 - As Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, que estiverem instaladas na data de publicação desta lei e não possuírem autorização municipal competente, ficam sujeitas ao atendimento das previsões contidas nesta Lei, devendo a sua

Detentora promover o Cadastro, a Comissão de Licitação de Implantação referidos nesta lei.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 414

§1º Para atendimento ao disposto no caput, fica concedido o prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta lei, para que a Detentora adequue as Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, aos parâmetros estabelecidos nesta Lei, realizando cadastramento, a comunicação ou a autorização de instalação referidos nos artigos 9º, 10º, 11º e 12º.

§2º Verificada a impossibilidade de adequação, a detentora deverá apresentar laudo que justifique detalhadamente a necessidade de permanência da ETR, bem como apontar os prejuízos pela falta de cobertura no local à Prefeitura, que poderá decidir por sua manutenção.

§3º Durante o prazo disposto no §1º deste artigo, não poderá ser aplicada sanção administrativa às infraestruturas de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, mencionadas no caput, motivadas pela falta de cumprimento da presente Lei.

§4º No caso de remoção de Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, o prazo mínimo será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do cadastramento, da comunicação ou da autorização de instalação referidos nos artigos 9º, 10º, 11º e 12º, para a infraestrutura de suporte que substituirá a Infraestrutura de Suporte a ser remanejada.

Art. 35 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (2023).

GLÉDSON LIMA BEZERRA

Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Ceará.

DECRETO Nº 835, DE 18 DE ABRIL DE 2023

DISCIPLINA A ATUAÇÃO DA CENTRAL DE COMPRAS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS E EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FUNDAMENTADOS NA LEI Nº 8.666/93.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos III e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte. e

CONSIDERANDO a necessidade imperativa de adequação dos entes Federados à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a qual estabelece normas gerais de Licitação e Contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que culminou com a edição da Lei Complementar Municipal nº 136, de 23 de março de 2023;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, também disciplinadora de procedimentos licitatórios e contratos administrativos, e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que estabelece o trâmite e demais regras aplicáveis ao Pregão, tiveram suas vigências prorrogadas até 30 de dezembro de 2023, conforme Medida Provisória 1.161/2023, podendo ser utilizada alternativamente à Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a compatibilidade entre as atribuições do Agente de Contratação, do Pregoeiro e do Presidente da Comissão de Licitação, bem como dos Membros da Equipe de Apoio de Licitações e dos Membros da Comissão de Licitação, pessoal habilitado para a condução e julgamento de procedimentos licitatórios, separadamente os primeiros e em conjunto com os demais quando for o caso:

LEI Nº 14.133/2021

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

L - comissão de contratação: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

LX - agente de contratação: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 415

quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

LEI Nº 8.666/93

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

XVI - Comissão - comissão, permanente ou especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo

LEI Nº 14.133/2021

a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

Art. 51. A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação.

LEI Nº 10.520/2002

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

CONSIDERANDO a previsão do art. 8º §5º da Lei nº 14.133/2021 que reconhece a compatibilidade das atribuições do Agente de Contratação com as do Pregoeiro, respeitados os regimes jurídicos dos respectivos procedimentos licitatórios:

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
Folha Nº 416

Art. 8º (...)

§ 5º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública municipal direta e autárquica poderão optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e respectivos regulamentos, desde que a opção seja formalmente indicada na fase preparatória do processo administrativo e aprovada pela autoridade competente e que o instrumento convocatório seja publicado até o dia 29 de dezembro de 2023.

Parágrafo primeiro. É vedada a aplicação combinada da Lei nº 8.666/93 ou da Lei nº 10.520/02 com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 em um mesmo procedimento licitatório.

Parágrafo segundo. Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no *caput* deste artigo persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências.

Parágrafo terceiro. Nas hipóteses de contratação direta não sujeitas à ratificação, a celebração do contrato deve ocorrer até a data prevista no *caput* deste artigo.

Art. 2º - Para fins específicos de atuação em procedimentos licitatórios e de contratação direta fundamentados nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os Agentes de Contratação, cargos criados pela Lei Complementar Municipal nº 136, de 23 de março de 2023, poderão exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou de Pregoeiro Oficial, conforme o caso, e os Membros da Equipe de Apoio de Licitações, cargos criados pela Lei Complementar Municipal nº 136, de 23 de março de 2023, poderão exercer a função de Membros da Comissão Permanente de Licitação.

Parágrafo primeiro. Devem ser observados cumulativamente os requisitos legais de nomeação e atuação de cada um dos servidores públicos tratados neste artigo, em especial o disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666/1993 e Arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo segundo. A escolha e indicação de que trata o *caput* deste artigo será realizada mediante portaria de designação de função publicada em Diário Oficial do Município, sem acréscimo de remuneração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Jose Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceara, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

PORTARIA Nº 691, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Exoneração de servidor da função de Diretora Administrativa da Unidade COVID, gerida pela Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78 a 85, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e eficiência administrativa;

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr (a). ANA KALINE MENDES QUEIREDO, portador (a) do RG 99XXXXXXXX79 SSP/CE, inscrito (a) no CPF nº XXX.075.193-XX, enfermeira, servidora contratada, investida no cargo de Enfermeira da Unidade Covid, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), da função de DIRETORA ADMINISTRATIVA NA UNIDADE COVID

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de dezembro de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº0009/2021

PORTARIA Nº 692, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para função de Diretor Administrativo na Unidade COVID, gerida pela Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78 a 85, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e eficiência administrativa;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 418

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Sr (a). DANIEL VICTOR LIMA GONÇALVES, portador (a) do RG 20XXXXXXXX96 SSP/CE, inscrito (a) no CPF nº XXX.169.313-XX, médico, servidor contratado, investido em cargo de Médico Plantonista Unidade Covid, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), para a função de DIRETOR ADMINISTRATIVO NA UNIDADE COVID

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de dezembro de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº0009/2021

Portaria Nº 190 / 2023-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

## PORTARIA Nº 0369, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a designação dos servidores públicos que exercerão funções correlatas à Comissão Permanente de Licitação perante Processos Licitatórios e Contratos Administrativos fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 136, de 23 de março de 2023, que institui a Central de Compras do Município de Juazeiro do Norte, alterando a redação dos parágrafos 1º e 2º do Art. 6ºB, da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, em atenção à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 835, de 18 de abril de 2023, o qual disciplina a atuação da Central de Compras em Processos Licitatórios e em Contratos Administrativos fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

## RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores públicos abaixo indicados, para desempenharem as funções correlatas à Comissão Permanente de Licitação perante Processos Licitatórios e Contratos Administrativos fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 2013, nos moldes adiante delineados:

I - Fica concedido poderes adicionais, em caráter excepcional, à Sra. IARA PEREIRA DE SOUSA, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de PREGOEIRO OFICIAL da Comissão de Licitação nos Processos Licitatórios fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

II - Fica concedido poderes adicionais, em caráter excepcional, ao Sr. PEDRO HENRIQUE CANDIDO DE LIRA, servidor público municipal, investido no cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de PREGOEIRO OFICIAL da Comissão de Licitação nos Processos Licitatórios fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

III - Fica concedido poderes adicionais, em caráter excepcional, ao Sr. WANDSON DE FREITAS PEREIRA, servidor público municipal, investido no cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de PRESIDENTE da Comissão de Licitação nos Processos Licitatórios fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 418

IV - Fica concedido poderes adicionais, em caráter excepcional, à Sra. ANA REGIA DOS SANTOS PINTO, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento em comissão de Membro da Equipe de Apoio de Licitações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de MEMBRO da Comissão de Licitação nos Processos Licitatórios fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

V - Fica concedido poderes adicionais, em caráter excepcional, à Sra. ROMANA ALVES SANTOS, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento em comissão de Membro da Equipe de Apoio de Licitações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de MEMBRO da Comissão de Licitação nos Processos Licitatórios fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos à data de 18 de março de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 de abril de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

## PORTARIA Nº 0032/SEINFRA, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a Revogação da Portaria nº 0018/SEINFRA, de 05 de abril de 2023, no âmbito da Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 41/2023

**Aviso de Prosseguimento – Pregão nº 2023.02.02.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluída a etapa de entrega e análise das amostra(s) do(s) produto(s), sendo pela aprovação integral dos itens apresentados pela empresa YANNE RAKEL FERREIRA DE CARVALHO, junto ao lote 01. Desta forma, procederemos com o avanço das fases processuais, com a abertura do prazo para manifestação de interposição de possíveis recursos junto ao julgamento, que realizar-se-á no dia 28 de abril de 2023, às 10:00 horas, conforme mensagens postadas junto a plataforma eletrônica bilcompras.com. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 24 de abril de 2023. Pedro Henrique Cândido de Lira – Pregoeiro Oficial do Município.

# CLASSIFICADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 400/2023

Diversão  
É ESTAR  
sempre  
AO SEU  
lado.

**FM 93.3**  
SEMPRE AO SEU LADO

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caririá-Ceará - Arzo de Licitação - A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caririá-Ceará, considerando o comitê de Licitação, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial e em cumprimento ao que determinam as leis federais 8.666/93, 10.520/02 e o decreto 10.074/19 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Caririá-Ceará, torna pública para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.04.17.03, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Materiais Médicos - Hospitalares de Laboratório, aparelhos e equipamentos hospitalares e instrumental para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caririá-Ceará. A entrega das propostas de preços será a partir do dia 26/04/2023 e abertura das propostas de preços no dia 09/05/2023 às 07:00horas. Todo conteúdo especificações contidas no edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão permanente de licitação no endereço Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririá - Ceará, no horário de 08:00h às 12:00h e nos sites www.tec.ce.gov.br e bilcompras.com. Caririá-Ceará, Em 24 de Abril de 2023. Mayra Kelly Leite de Lacerda - Secretaria Municipal de Saúde.**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

**Avizo de Julgamento de Recursos - Concorrência 2023.01.27.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que foram concluídos os julgamentos dos recursos administrativos interpostos junto a fase de habilitação do certame licitatório Concorrência 2023.01.27.1, sendo o seguinte: Fora julgado improcedente o recurso interposto pela empresa REAL ENERGY LTDA. Por sua vez, o recurso apresentado pela empresa WERTON ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA restou parcialmente procedente, tendo a mesma cumprido integralmente os requisitos de capacidade jurídica procedente, ficando o trecho que fica reformulado o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, mas mantendo a inabilitação de Recurso por descumprimento de requisitos de capacidade técnica e inabilitação de Recurso por descumprimento de requisitos de capacidade financeira. Por fim, os recursos formulados pelas empresas S A ENGENHARIA LTDA, GOMES DE MATOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA e CONSTRUTORA ASTRAL LTDA foram julgados procedentes, haja vista a comprovação do cumprimento integral a todos os requisitos de habilitação previstos no edital, ficando reformulado o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, tornando-as habilitadas para as fases seguintes do certame. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação sediada à Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000. Wanderson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

**Avizo de Emparelhamento - Tomada de Preços nº 2023.02.27.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento dos interessados que estará dando prosseguimento ao processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 2023.02.27.1 com a abertura do envelope de proposta de preços da licitante habilitada, ficando marcada para o dia 27 de abril de 2023, às 10:00h, sede da Comissão de Licitação: Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000. Wanderson de Freitas Pereira**

**Revogação - Pregão nº 2023.03.27.1 - A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, que fica Revogado o procedimento licitatório modalidade Pregão nº 2023.03.27.1 o que faz com fundamento no Art. 49 da Lei Federal 8.666/93. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00h ou ainda pelo e-mail: [cp@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cp@juazeiro.ce.gov.br). Argentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação**

**Pregão nº 2023.02.27.2-SRP - A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, que fica Revogado o procedimento licitatório modalidade Pregão nº 2023.02.27.2-SRP o que faz com fundamento no Art. 49 da Lei Federal 8.666/93. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cp@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cp@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/CE, 24 de abril de 2023. Argentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação**

**Processamento - Pregão nº 2023.02.02.1 - O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluída a etapa de entrega e análise das amostras (s) do(s) produto(s), sendo pela aprovação integral dos itens apresentados pela empresa YANNE RAKEL FERREIRA DE CARVALHO, junto ao lote 01. Desta forma, procederemos com o avanço das fases processuais, com a abertura do prazo para manifestação de interposição de possíveis recursos junto ao julgamento, que realizar-se-á no dia 26 de abril de 2023, às 09:00h, conforme mensagens postadas junto a plataforma eletrônica bilcompras.com. Informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, das 08:00 às 14:00h ou ainda pelo e-mail: [cp@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cp@juazeiro.ce.gov.br). Pedro Henrique Cândido de Lira**

**Processamento - Pregão nº 2022.10.31.1 - O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluída a etapa de entrega e análise das amostras (s) do(s) produto(s), sendo pela aprovação integral dos itens apresentados pela empresa EASY CONSIG SOLUTIONS E TECNOLOGIA LTDA, junto ao lote 01. Desta forma, procederemos com o avanço das fases processuais, com a abertura do prazo para manifestação de interposição de possíveis recursos junto ao julgamento, que realizar-se-á no dia 26 de abril de 2023, às 09:00 horas, conforme mensagens postadas junto a plataforma eletrônica bilcompras.com. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00h ou ainda pelo e-mail: [cp@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cp@juazeiro.ce.gov.br). Pedro Henrique Cândido de Lira**

**Processamento - Pregão nº 2023.02.02.1 - O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluída a etapa de entrega e análise das amostras (s) do(s) produto(s), sendo pela aprovação integral dos itens apresentados pela empresa YANNE RAKEL FERREIRA DE CARVALHO, junto ao lote 01. Desta forma, procederemos com o avanço das fases processuais, com a abertura do prazo para manifestação de interposição de possíveis recursos junto ao julgamento, que realizar-se-á no dia 26 de abril de 2023, às 09:00h, conforme mensagens postadas junto a plataforma eletrônica bilcompras.com. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cp@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cp@juazeiro.ce.gov.br). Pedro Henrique Cândido de Lira**

COMPROMISSO  
COM A VERDADE **Diário**

**AVISOS E EDITAIS**  
**ESTADO DO CEARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

Aviso de Adiamento - Pregão nº 2023.02.02.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica adiada a sessão pública para prosseguimento das fases processuais (abertura do prazo para manifestação de interposição de possíveis recursos) do certame licitatório Pregão nº 2023.02.02.1, anteriormente agendada para o dia 28 de abril de 2023, às 10:00 horas, com nova data marcada para o dia 04 de maio de 2023 às 10:00 horas, por meio da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com). Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/CE, 27 de abril de 2023. Pedro Henrique Cândido de Lira - Pregoeiro Oficial do Município.

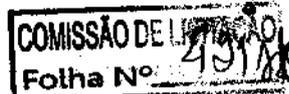
**EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 2021.04.20.2**

Extrato do 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 2021.06.11-0001, referentes ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.04.20.2 Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: contratação de serviços a serem prestados na manutenção contínua (preventiva e corretiva) dos equipamentos e aparelhos odontológicos pertencentes ao município de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo a substituição de peças e acessórios, quando necessária, conforme especificações constantes na cláusula segundo item 2.1, do contrato original. Do Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo art. 65, inciso II, alínea "d" (Cláusula Quarta do Contrato Original). Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente

e na melhor forma de direito, ACORDAM em reajustar/realinhar os valores dos serviços a serem prestados na manutenção contínua (preventiva e corretiva) dos equipamentos e aparelhos odontológicos pertencentes ao município de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo a substituição de peças e acessórios, quando necessária. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Claudio Ramon Carvalho Peixoto.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de abril de 2023.



**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2022.04.25.01**

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 2022.04.25.001, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2022.04.25.01. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Sra. Claudia Maria Almeida Rodrigues. Objeto: locação de 01 (um) imóvel localizado na avenida Vereador Getúlio Grangeiro Pereira, nº 234 - bairro Monsenhor Murilo, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família - USF (área descoberta) da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.245/91 c/c a Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar ATÉ 02 DE MAIO DE 2024, o prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel, a contar do dia 02 DE MAIO DE 2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Claudia Maria Almeida Rodrigues.

Juazeiro do Norte/CE, 27 de abril de 2023.

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 002/2023 ENTRE UNINASSAU E SEDECI**

Termo de cooperação técnica nº 002/2023 firmado entre o Centro Universitário Maurício de Nassau - UNINASSAU e a Secretaria de

# CLASSIFICADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 400

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**Aviso de Adiantamento - Pregão nº 2023.02.02.1.** O Pregão Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica adiantada a sessão pública para prosseguimento das fases processuais (abertura do prazo para manifestação de interesse ou de possível recurso) do certame licitatório Pregão nº 2023.02.02.1, anteriormente agendada para o dia 26 de abril de 2023, às 10:00 horas, com nova data marcada para o dia 04 de maio de 2023 às 09:00 horas, por meio da plataforma eletrônica [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Mais informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Leão 3, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0360, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [comprasnet@juazeiroce.com.br](mailto:comprasnet@juazeiroce.com.br). Juazeiro do Norte/CE, 27 de abril de 2023. Pedro Henrique Cândido de Lima, Pregoeiro Oficial do Município.

**ERRATA**

**CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PRAIA MANSO, NO DIA 11 DE MAIO DE 2023, ÀS 18:00 HORAS, NA AV. ABOLIÇÃO 2480 - MEIRELES.**

**CARTÓRIO MACIEL**

2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Pacajus/CE

CYNTHIA ATHAYDE MACIEL SANTOS  
Tabelião

RITA CARLA ATHAYDE MACIEL TARARAN  
Substituta

GIL CARLO CARBONAR TARARAN  
Substituto

ERIKKA KARLA ATHAYDE MACIEL BORELLA  
Escriturante Autorizada

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ADRIANA ARAUJO FERREIRA, CPF/MF nº 764.234.XXX-34. Contrato nº 844440781488-5, firmado em 17/11/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-03-11.437, referente ao imóvel situado na RUA VINTE E QUATRO, Nº 36, Bairro PEDRA BRANCA, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 2.732,72 (posicionado em 01/12/2022), em virtude do(a) mesmo(a) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª, identificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

Pacajus, 24 de Abril de 2023

Oficial do Registro

**CARTÓRIO MACIEL**

2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Pacajus/CE

CYNTHIA ATHAYDE MACIEL SANTOS  
Tabelião

RITA CARLA ATHAYDE MACIEL TARARAN  
Substituta

GIL CARLO CARBONAR TARARAN  
Substituto

ERIKKA KARLA ATHAYDE MACIEL BORELLA  
Escriturante Autorizada

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ANGELICA DA SILVA FREITAS, CPF/MF nº 030.288.XXX-40. Contrato nº 844442588608-8, firmado em 09/09/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-05-12.403, referente ao imóvel situado na RUA SÃO CRISTÓVÃO, Nº 189, Bairro PEDRA BRANCA, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações 4.053,58 (posicionado em 18/01/2023), em virtude do(a) mesmo(a) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª, identificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

Pacajus, 14 de Abril de 2023

Oficial do Registro



**A JOÃO VICTOR BATISTA PINHEIRO ME** Torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e Controle Urbano de Itatinga - SEMAM, a licença AMBIENTAL, 1034.2023, com validade até 24.01.2027, para execução de ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PERIGOSOS, localizada na RUA SETE DE SETEMBRO, S/N GENERALI, Município de Itatinga - Estado do Ceará. Fazendo-se, não obstante, necessário o cumprimento das exigências de Documentação, Prévias para Licenciamento Ambiental, constantes na Secretaria do Meio Ambiente de Itatinga - SEMAM.

**PAULO ROBERTO PINHEIRO MOURA** Torna público que requereu à Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMMA a Licença Ambiental (LP, LI, LU) para construção de uma residência unifamiliar localizada na Rodovia 4ª, Anel viário, Condomínio Alphaville Caera 1, Alameda Grecia, Quadra L1, lote 16-Eusebio-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU-CEARÁ - AVISO DE ADIÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023.** O Município de Caririácu-Ceará, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para o conhecimento dos interessados a adição à ATA de Registro de Preços Nº 01/2023, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 02/2023/FNDE/MEC, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE cuja pretende este Município de Caririácu-Ceará, realizar a AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1 (4X4) DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRIACU-CEARÁ, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023/FNDE/MEC. Valor Total: R\$ 970.000,00 (Novecentos e Setenta Mil Reais). EMPRESA: CITERAL INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.314.561/0001/26, Caririácu-Ceará, em 27 de Abril de 2023. Maria Joëlle Correia Martins - Secretaria Municipal de Educação.

*Diversão É ESTAR sempre AO SEU lado*

**FM 93**

SEMPRE AO SEU LADO



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAIRETÊ  
CNPJ: 07.916.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 4238

## ATA DA SESSÃO



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.02.1

Processo Administrativo Nº 2023.02.02.1

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA

Data de Publicação: 07/02/2023 09:34:24

MOVIMENTOS DO PROCESSO

07/02/2023 21:26:11	CADASTRO DE PROPOSTA	YANNE RAKEL FERREIRA DE CARVALHO
13/02/2023 14:42:00	CADASTRO DE PROPOSTA	ART COMERCIO E SERVICO LTDA
14/02/2023 19:59:57	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	YANNE RAKEL FERREIRA DE CARVALHO
15/02/2023 10:25:41	CADASTRO DE PROPOSTA	MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
15/02/2023 11:26:27	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA
15/02/2023 11:27:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA
15/02/2023 14:55:42	CADASTRO DE PROPOSTA	NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA -ME
15/02/2023 17:06:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA -ME
15/02/2023 17:29:12	CADASTRO DE PROPOSTA	EVOLUCAO VET EQUIPAMENTOS VETERINARIOS - EIRELI
15/02/2023 17:56:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ART COMÉRCIO E SERVICO LTDA
15/02/2023 19:03:17	CADASTRO DE PROPOSTA	SELECT COM E SERV LTDA
15/02/2023 19:18:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SELECT COM E SERV LTDA
15/02/2023 21:39:43	CADASTRO DE PROPOSTA	ANA CARLA HOLANDA FERREIRA 71269975315
15/02/2023 21:40:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ANA CARLA HOLANDA FERREIRA 71269975315
16/02/2023 08:35:59	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
16/02/2023 09:00:17	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia senhores licitantes.

16/02/2023 09:00:25 MENSAGEM PREGOEIRO

Estamos procedendo com a abertura das propostas, para realização da competente análise inicial. Informamos que as 09:30hs iniciaremos a sessão de disputa de preços.

16/02/2023 09:00:31 MENSAGEM PREGOEIRO

É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico blcompras.com, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item editalício 7.13.

16/02/2023 09:00:37 MENSAGEM PREGOEIRO

Não se faz necessário o envio/anexação do arquivo digitalizado das propostas iniciais, basta que as mesmas sejam cadastradas na plataforma, com a descrição do objeto ofertado com seus respectivos preços e marcas para cada produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

16/02/2023 09:00:42 MENSAGEM PREGOEIRO

Outra observação a ser feita, diz respeito ao envio das propostas finais, quando reiteramos a observância ao Edital quanto ao prazo de remessa via e-mail.

16/02/2023 09:00:49 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos que ao final da sessão de disputa, os licitantes vencedores enviem dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail, as suas propostas finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.4.

16/02/2023 09:00:54 MENSAGEM PREGOEIRO

O não cumprimento da entrega das propostas finais, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo então convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item editalício 10.4.1.

16/02/2023 09:01:00 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que, no Pregão Eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública, conforme previsão contida no art. 26, § 6º, do Decreto nº 10.024/2019, não se aplicando o disposto no art. 43, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Acórdão nº 2.132/2021 do Tribunal de Contas da União - TCU.



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**16/02/2023 09:01:06 MENSAGEM PREGOEIRO**

Os casos de não envio da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital (2 horas), poderão ser considerados como DESÍDIA, e serão remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser tomadas as medidas necessárias, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.

**16/02/2023 09:01:12 MENSAGEM PREGOEIRO**

Reiteramos que na formulação das propostas finais, os licitantes vencedores deverão observar que os valores ofertados somente serão aceitos se estiverem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 do Edital.

**16/02/2023 09:01:19 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos ainda que, esta observação também será válida para todos os preços unitários dos itens que compõem os lotes, não vindo a ser aceito que nenhum dos valores unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Edital, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos previstos no item 8.4 do Edital.

**16/02/2023 09:01:27 MENSAGEM PREGOEIRO**

Reforçamos que, os licitantes que vierem a se tornar vencedores, ao formularem suas propostas finais para encaminhamento via e-mail, deverão também inserir os valores unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "bilcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

**16/02/2023 09:01:32 MENSAGEM PREGOEIRO**

O cadastro das propostas iniciais e a anexação dos documentos de habilitação somente poderiam ter sido encaminhados até a data e o horário estabelecidos para abertura desta sessão pública, não podendo ser recebidos após tal período.

**16/02/2023 09:01:37 MENSAGEM PREGOEIRO**

O não encaminhamento dos documentos de habilitação juntamente com o cadastramento das propostas iniciais na plataforma acarretará na inabilitação/desclassificação do interessado, nos termos do item 7.13 do Edital.

**16/02/2023 09:01:46 MENSAGEM PREGOEIRO**

**POR FAVOR, LEIAM TODAS AS MENSAGENS ANTERIORMENTE POSTADAS!!!**

**16/02/2023 09:10:30 MENSAGEM PREGOEIRO**

Bom dia novamente.

**16/02/2023 09:10:36 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que todas as propostas iniciais foram devidamente analisadas e estão de acordo com o Edital.

**16/02/2023 09:10:43 MENSAGEM PREGOEIRO**

Em alguns minutos daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.

**16/02/2023 09:30:26 MENSAGEM PREGOEIRO**

Nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços.

**16/02/2023 09:30:30 MENSAGEM PREGOEIRO**

Boa sorte a todos.

**16/02/2023 10:00:35 MENSAGEM PREGOEIRO**

Senhores licitantes por favor, permaneçam on-line e atentos as convocações, conforme item 9.4.2 do edital convocatório.

**16/02/2023 10:00:58 MENSAGEM PREGOEIRO**

Nesse momento passaremos para a fase de negociação, conforme preceitua o item 10.2 do edital.

**16/02/2023 10:08:24 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que a sessão de disputa e negociação de preços, através da oferta de lances, fora encerrada.

**16/02/2023 10:08:31 MENSAGEM PREGOEIRO**

Requisitamos aos participantes com melhores ofertas o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cpl@juazeiro.ce.gov.br), das propostas finais, nos termos do item editalício 10.4.

**16/02/2023 10:08:50 MENSAGEM PREGOEIRO**

Reforçamos que o prazo para encaminhamento das propostas finais começará a contar do horário da mensagem anteriormente postada, ou seja, 10h08min31seg.

**16/02/2023 10:09:06 MENSAGEM PREGOEIRO**

Assim, o referido prazo será encerrado às 12h08min31seg.

**16/02/2023 10:09:14 MENSAGEM PREGOEIRO**

Reiteramos que os licitantes vencedores, após o envio das suas propostas finais por e-mail, deverão inserir os valores unitários finais dos itens, de acordo com as suas propostas finais, dentro do prazo acima citado, no campo indicado na Plataforma on-line "bilcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

**16/02/2023 10:11:07 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que, após o recebimento das propostas finais e da competente análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes, procederemos com a suspensão do processo para a apresentação das amostras referente ao Lote 01, conforme item 18.1 do edital convocatório.

**16/02/2023 10:11:14 MENSAGEM PREGOEIRO**

Nesse momento, passaremos à análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes.



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**16/02/2023 10:11:21 MENSAGEM PREGOEIRO**

O julgamento da etapa de habilitação e a análise das propostas de preços finais serão divulgados por meio de mensagens postadas nas informações específicas de cada lote.

**16/02/2023 10:11:26 MENSAGEM PREGOEIRO**

Assim que forem sendo concluídas as análises junto aos documentos de habilitação e propostas de preços finais, as mensagens passarão a ser enviadas nas informações pertinentes de cada lote.

**16/02/2023 11:00:33 MENSAGEM PREGOEIRO**

O julgamento da habilitação já se encontra divulgado nas informações específicas de cada lote.

**16/02/2023 12:06:38 MENSAGEM PREGOEIRO**

A análise das propostas de preços finais das empresas vencedoras já foi concluída e se encontram divulgadas através de mensagens postadas nas informações específicas de cada lote.

**16/02/2023 12:07:59 MENSAGEM PREGOEIRO**

Desta forma, procederemos com a suspensão do processo para a apresentação das amostras dos produtos referentes ao Lote 01 pela a empresa arrematante. Informamos ainda que a mesma será convocada pelo Município para proceder com a devida entrega/apresentação das amostras, nos termos do item 18 do edital convocatório.

**16/02/2023 12:08:16 MENSAGEM PREGOEIRO**

Tão somente após a conclusão da fase de Amostra dos Produtos, avançaremos com as fases processuais, com a abertura do prazo para manifestação de possíveis recursos.

**16/02/2023 12:08:42 MENSAGEM PREGOEIRO**

Por fim, informamos ainda que a continuidade das fases processuais será devidamente publicada na imprensa oficial, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas horas) da data a ser marcada para o prosseguimento, com a abertura do prazo para manifestação de possíveis recursos.

**16/02/2023 12:08:58 MENSAGEM PREGOEIRO**

Nada mais havendo a tratar, ficam encerrados os trabalhos junto ao presente processo durante o dia de hoje.

**20/04/2023 13:52:32 MENSAGEM PREGOEIRO**

O pregoeiro original do processo (MARCOS WESLEY LEITE TAVARES) foi substituído pela autoridade do promotor, PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA assume suas atribuições.

**24/04/2023 11:47:27 MENSAGEM PREGOEIRO**

Bom dia.

**24/04/2023 15:33:19 MENSAGEM PREGOEIRO**

Aviso de Prosseguimento – Pregão n° 2023.02.02.1.

**24/04/2023 15:33:35 MENSAGEM PREGOEIRO**

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluída a etapa de entrega e análise das amostra(s) do(s) produto(s), sendo pela aprovação integral dos itens apresentados pela empresa YANNE RAKEL FERREIRA DE CARVALHO, junto ao lote 01.

**24/04/2023 15:33:50 MENSAGEM PREGOEIRO**

Desta forma, procederemos com o avanço das fases processuais, com a abertura do prazo para manifestação de interposição de possíveis recursos junto ao julgamento, que realizar-se-á no dia 28 de abril de 2023, às 10:00 horas, conforme mensagens postadas junto a plataforma eletrônica bilcompras.com.

**27/04/2023 11:19:34 MENSAGEM PREGOEIRO**

Bom dia a todos.

**27/04/2023 11:20:16 MENSAGEM PREGOEIRO**

Aviso de Adiamento – Pregão N° 2023.02.02.1.

**27/04/2023 11:21:21 MENSAGEM PREGOEIRO**

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica adiada a sessão pública para prosseguimento das fases processuais (abertura do prazo para manifestação de interposição de possíveis recursos) do certame licitatório Pregão n° 2023.02.02.1, anteriormente agendada para o dia 28 de abril de 2023, às 10:00 horas, com nova data marcada para o dia 04 de maio de 2023 às 09:00 horas.

**04/05/2023 09:00:15 MENSAGEM PREGOEIRO**

Bom dia senhores licitantes.

**04/05/2023 09:03:09 MENSAGEM PREGOEIRO**

Conforme publicações e mensagens anteriormente postadas, daremos continuidade neste momento ao andamento das fases processuais do presente certame.

**04/05/2023 09:03:31 MENSAGEM PREGOEIRO**

Haja vista a conclusão da etapa de apresentação e análise das amostras dos produtos, avançaremos neste momento para a fase de manifestação de possíveis recursos.

**04/05/2023 09:21:26 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que não houve manifestação de recursos por parte dos licitantes.

**04/05/2023 09:21:38 MENSAGEM PREGOEIRO**

Desta forma, o objeto do presente processo já pode ser adjudicado aos seus respectivos vencedores.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

04/05/2023 09:21:54 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

LOTE 1 - ADJUDICADO  
Rouparias

## VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: AVENTAL IMPERMEÁVEL - Material PVC e poliéster, Conforme a EN 388, Medidas: 1,20 x 0,07 cm, cor branca			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 17,83	Valor Total: 267,45	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Calça - tecido brim, na cor azul, traje esporte fino com bolsos traseiros embutidos, com logotipo e logomarca do município			
- Tamanho do nº 40 ao 50			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 71,00	Valor Total: 1.704,00	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Camisa manga longa com FPS - produzida com no mínimo 90% Poliéster e 10% Elastano, fator de proteção solar FPS			
de no mínimo 50, cor azul, com logotipo e logomarca do município. Tamanhos P,M,G e GG, de acordo com a ABNT NBR			
16695:2018			
Quantidade: 28	Valor Unit.: 51,00	Valor Total: 1.428,00	
Item: 4	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Chapéu modelo safari - corpo em brim, com proteção de pescoço, aba de brim, com logotipo e logomarca do município			
nas laterais, de acordo com a NR 06			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 30,05	Valor Total: 300,50	

## CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 YANNE RAKEL FERREIRA DE CARVALHO	059 45.904.611/0001-00	4.045,39	3.699,95		Sim
2 COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA	060 41.250.142/0001-94	4.045,39	3.795,00	2,57	Sim
3 SELECT COM E SERV LTDA	051 40.919.130/0001-47	4.045,39	4.000,00	5,40	Sim

## DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

## INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	069 48.821.234/0001-26	4.045,39	3.573,96		Sim

## MOVIMENTOS DO LOTE

07/02/2023 09:34:23	PUBLICADO		
07/02/2023 09:36:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
16/02/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
16/02/2023 09:30:54	DISPUTA		
16/02/2023 09:30:54	LANCE	SELECT COM E SERV LTDA (PARTICIPANTE 051)	4.045,39
16/02/2023 09:30:54	LANCE	YANNE RAKEL FERREIRA DE CARVALHO (PARTICIPANTE 059)	4.045,39
16/02/2023 09:30:54	LANCE	MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 069)	4.045,39
16/02/2023 09:30:54	LANCE	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA (PARTICIPANTE 060)	4.045,39
16/02/2023 09:33:11	LANCE	YANNE RAKEL FERREIRA DE CARVALHO (PARTICIPANTE 059)	4.045,00
16/02/2023 09:35:44	LANCE	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA (PARTICIPANTE 060)	4.040,00
16/02/2023 09:39:08	LANCE	SELECT COM E SERV LTDA (PARTICIPANTE 051)	4.000,00
16/02/2023 09:40:49	LANCE	MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 069)	4.020,00
16/02/2023 09:42:26	LANCE	YANNE RAKEL FERREIRA DE CARVALHO (PARTICIPANTE 059)	4.010,00



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

16/02/2023 09:45:54 TEMPO RANDÔMICO

16/02/2023 09:53:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 051, PARTICIPANTE 059, PARTICIPANTE 069, PARTICIPANTE 060

16/02/2023 09:53:54 FECHADO 1

16/02/2023 09:54:17 LANCE MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 069) 3.573,96

16/02/2023 09:54:21 LANCE COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA (PARTICIPANTE 060) 3.795,00

16/02/2023 09:55:41 LANCE YANNE RAKEL FERREIRA DE CARVALHO (PARTICIPANTE 059) 3.700,00

16/02/2023 09:58:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

16/02/2023 09:58:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

16/02/2023 09:58:55 HABILITAÇÃO

16/02/2023 10:01:11 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 069: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?

16/02/2023 10:01:16 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 069: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.

16/02/2023 10:07:09 MENSAGEM PREGOEIRO

Devido a inércia do licitante, avançaremos com as fases seguintes do certame.

16/02/2023 10:07:15 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 069: Devido a inércia do licitante, avançaremos com as fases seguintes do certame.

16/02/2023 10:28:40 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inabilitado. Motivo: Por ter anexado junto a plataforma eletrônica, atestado de capacidade técnica incompatível para o lote arrematado, descumprindo o item 12.1, alínea "p" do Edital convocatório.

16/02/2023 10:28:40 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

16/02/2023 10:28:40 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é YANNE RAKEL FERREIRA DE CARVALHO

16/02/2023 10:29:16 MENSAGEM PREGOEIRO

A empresa YANNE RAKEL FERREIRA DE CARVALHO deverá enviar proposta final para este lote, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

16/02/2023 10:49:39 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa YANNE RAKEL FERREIRA DE CARVALHO está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

16/02/2023 11:25:32 LANCE YANNE RAKEL FERREIRA DE CARVALHO (PARTICIPANTE 059) 3.699,95

16/02/2023 11:26:22 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

16/02/2023 11:26:39 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

16/02/2023 11:44:44 MENSAGEM YANNE RAKEL FERREIRA DE CARVALHO (PARTICIPANTE 059)

BOM DIA

16/02/2023 11:44:44 MENSAGEM YANNE RAKEL FERREIRA DE CARVALHO (PARTICIPANTE 059)

BOM DIA

16/02/2023 11:45:07 MENSAGEM YANNE RAKEL FERREIRA DE CARVALHO (PARTICIPANTE 059)

PROPOSTA CONSOLIDADA ENVIA PARA O EMAIL CONFORME EDITAL

16/02/2023 11:46:07 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa YANNE RAKEL FERREIRA DE CARVALHO já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.

16/02/2023 11:55:38 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa YANNE RAKEL FERREIRA DE CARVALHO já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

24/04/2023 11:48:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Atestamos o recebimento por parte da Secretaria solicitante do laudo de avaliação das Amostras apresentadas pela empresa YANNE RAKEL FERREIRA DE CARVALHO, restando as mesmas aprovadas, conforme ofício 32/2023-GAB/SESAU, documento anexado junto a plataforma.

04/05/2023 09:04:31 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

04/05/2023 09:19:31 EM ADJUDICAÇÃO

04/05/2023 10:08:52 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO  
EPI'S

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:
Item: 1	Unidade: PAR	Marca: ATALAIA	Modelo: Bota - bota de segurança, material PVC - cloreto d
Descrição: Bota - bota de segurança, material PVC - cloreto de polivinila, cor preta, tipo cano longo, com forro, antiderrapante. Tamanhos de nº 37 a 42, de acordo com com a ABNT NBR ISO 20345			
Quantidade: 13		Valor Unit.: 50,00	Valor Total: 650,00
Item: 2	Unidade: PAR	Marca: ATALAIA	Modelo: Bota em Couro com elástico - cano curto, couro leg
Descrição: Bota em Couro com elástico - cano curto, couro legítimo, palmilha de E.V.A 2 cm macia e braquiadas na sola anti-bactericidas. Calcanheira interna eva 1.5 mm forrada com tecido antibacteriano. Sola Latéx Borracha blaqueada anti derrapante, de acordo com com a ABNT NBR ISO 20346			
Quantidade: 13		Valor Unit.: 50,00	Valor Total: 650,00
Item: 3	Unidade: PAR	Marca: LUVEQ	Modelo: Luva de Raspa de couro Punho Curto - Confeção em
Descrição: Luva de Raspa de couro Punho Curto - Confeção em raspa natural; Reforço palmar interno em raspa; Punho de 7 centímetros; Reforço externo na palma na forma de tiras entre o polegar e indicador e entre o indicador e dedo mínimo; costurada com linha de nylon, de acordo com a ABNT NBR 13712			
Quantidade: 8		Valor Unit.: 15,87	Valor Total: 126,96
Item: 4	Unidade: PAR	Marca: TECMATER	Modelo: Perneira de Segurança - confeccionada em couro sin
Descrição: Perneira de Segurança - confeccionada em couro sintético de 4mm de espessura, forrada internamente, em peça única (para sobrepor sobre vestimenta sem ajuste/regulagem de tamanho), fechamento por costura de solda eletrônica, contendo três lâminas de PVC na parte frontal da perneira, de 16 cm de comprimento e 0,6 mm de espessura. Proteção de couro sintético no metatarso. Tamanho único. Medidas aproximadas; 40 cm de comprimento frontal, 20 cm de comprimento posterior, 09 cm de comprimento sobre o metatarso, 0,8 cm de espessura, 40 cm de diâmetro, de acordo com a ABNT NBR ISO 13688:2017			
Quantidade: 6		Valor Unit.: 63,00	Valor Total: 378,00
Item: 5	Unidade: UND	Marca: 3M	Modelo: Protetor auricular - em silicone atóxico, formato
Descrição: Protetor auricular - em silicone atóxico, formato cônico 2 plug com 3 flanges, macio, lavável água e sabão neutro, atenuação de até 15dB, cordão antialérgico, de acordo com a NBR 16077			
Quantidade: 30		Valor Unit.: 3,00	Valor Total: 90,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA	003	41.250.142/0001-94	2.129,59	1.894,96		Sim
2 SELECT COM E SERV LTDA	005	40.919.130/0001-47	2.129,59	1.900,00	0,27	Sim
3 MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	075	48.821.234/0001-26	2.129,59	2.100,00	10,53	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA -	050	40.377.791/0001-98	2.129,59	2.129,59		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

07/02/2023 09:34:23 PUBLICADO



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

07/02/2023 09:36:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
16/02/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
16/02/2023 09:30:54	DISPUTA		
16/02/2023 09:30:54	LANCE	NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA -ME (PARTICIPANTE 050)	2.129,59
16/02/2023 09:30:54	LANCE	MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 075)	2.129,59
16/02/2023 09:30:54	LANCE	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA (PARTICIPANTE 003)	2.129,59
16/02/2023 09:30:54	LANCE	SELECT COM E SERV LTDA (PARTICIPANTE 005)	2.129,59
16/02/2023 09:33:56	LANCE	MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 075)	2.128,00
16/02/2023 09:35:52	LANCE	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA (PARTICIPANTE 003)	2.127,00
16/02/2023 09:39:19	LANCE	SELECT COM E SERV LTDA (PARTICIPANTE 005)	2.120,00
16/02/2023 09:41:53	LANCE	MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 075)	2.100,00
16/02/2023 09:45:54	TEMPO RANDÔMICO		
16/02/2023 09:50:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 075, PARTICIPANTE 005, PARTICIPANTE 003, PARTICIPANTE 050			
16/02/2023 09:50:55	FECHADO 1		
16/02/2023 09:51:22	LANCE	SELECT COM E SERV LTDA (PARTICIPANTE 005)	1.900,00
16/02/2023 09:52:34	LANCE	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA (PARTICIPANTE 003)	1.895,00
16/02/2023 09:55:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA			
16/02/2023 09:55:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
16/02/2023 09:55:55	HABILITAÇÃO		
16/02/2023 10:01:27	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 003: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?			
16/02/2023 10:01:32	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 003: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.			
16/02/2023 10:07:25	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 003: Devido a inércia do licitante, avançaremos com as fases seguintes do certame.			
16/02/2023 10:41:42	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA -ME inabilitado. Motivo: Por ter anexado junto a plataforma eletrônica atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto licitado, porém sem assinatura do representante legal, o documento em comento é apócrifo, e como tal desprovido de requisito de validade e inexistência, ocasionando sua inexistência jurídica, descumprindo os itens 7.13 e 12.1, alínea "p" do edital.			
16/02/2023 10:48:35	MENSAGEM PREGOEIRO		
Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.			
16/02/2023 11:33:28	MENSAGEM COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA (PARTICIPANTE 003)		
Bom dia! Proposta enviada por email.			
16/02/2023 11:36:50	MENSAGEM PREGOEIRO		
A proposta final da empresa COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.			
16/02/2023 11:45:12	MENSAGEM PREGOEIRO		
A proposta final da empresa COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.			
16/02/2023 12:00:21	LANCE	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA (PARTICIPANTE 003)	1.894,96
16/02/2023 12:00:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
04/05/2023 09:04:31	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
04/05/2023 09:19:31	EM ADJUDICAÇÃO		

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

04/05/2023 10:08:52 ADJUDICADO

LOTE 3 - ADJUDICADO  
Solução protetora

## VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: SAI INSETO!	Modelo: Repelente de insetos - embalagem spray com no míni
Descrição: Repelente de insetos - embalagem spray com no mínimo 100 ml, de acordo com a ABNT BNR 17055			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 15,45		Valor Total: 309,00

## CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA	040 41.250.142/0001-94	339,20	309,00		Sim
2 SELECT COM E SERV LTDA	087 40.919.130/0001-47	339,20	311,00	0,65	Sim

## DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

## INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ANA CARLA HOLANDA FERREIRA	025 30.480.381/0001-14	320,00	264,80		Sim
MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	044 48.821.234/0001-26	339,20	274,12	3,5196	Sim
NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA -	011 40.377.791/0001-98	339,20	302,56	10,3750	Sim

## MOVIMENTOS DO LOTE

07/02/2023 09:34:23	PUBLICADO		
07/02/2023 09:36:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
16/02/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
16/02/2023 09:30:55	DISPUTA		
16/02/2023 09:30:55	LANCE	NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA -ME (PARTICIPANTE 011)	339,20
16/02/2023 09:30:55	LANCE	MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 044)	339,20
16/02/2023 09:30:55	LANCE	ANA CARLA HOLANDA FERREIRA 71269975315 (PARTICIPANTE 025)	320,00
16/02/2023 09:30:55	LANCE	SELECT COM E SERV LTDA (PARTICIPANTE 087)	339,20
16/02/2023 09:30:55	LANCE	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA (PARTICIPANTE 040)	339,20
16/02/2023 09:33:34	LANCE	NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA -ME (PARTICIPANTE 011)	319,00
16/02/2023 09:36:37	LANCE	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA (PARTICIPANTE 040)	318,00
16/02/2023 09:36:57	LANCE	NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA -ME (PARTICIPANTE 011)	315,00
16/02/2023 09:39:30	LANCE	SELECT COM E SERV LTDA (PARTICIPANTE 087)	314,00
16/02/2023 09:39:53	LANCE	NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA -ME (PARTICIPANTE 011)	312,00
16/02/2023 09:40:49	LANCE	SELECT COM E SERV LTDA (PARTICIPANTE 087)	311,00
16/02/2023 09:41:29	LANCE	NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA -ME (PARTICIPANTE 011)	310,00
16/02/2023 09:42:06	LANCE	MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 044)	300,00
16/02/2023 09:42:47	LANCE	NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA -ME (PARTICIPANTE 011)	302,56
16/02/2023 09:45:55	TEMPO RANDÔMICO		
16/02/2023 09:47:59	LANCE	ANA CARLA HOLANDA FERREIRA 71269975315 (PARTICIPANTE 025)	301,00
16/02/2023 09:51:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 044, PARTICIPANTE 025, PARTICIPANTE 011, PARTICIPANTE 087, PARTICIPANTE 040



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

16/02/2023 09:51:55	FECHADO 1		
16/02/2023 09:52:27	LANCE	ANA CARLA HOLANDA FERREIRA 71269975315 (PARTICIPANTE 025)	264,80
16/02/2023 09:53:03	LANCE	MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 044)	274,12
16/02/2023 09:53:09	LANCE	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA (PARTICIPANTE 040)	309,00
16/02/2023 09:56:55	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
16/02/2023 09:56:55	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANA CARLA HOLANDA FERREIRA 71269975315			
16/02/2023 09:56:55	HABILITAÇÃO		
16/02/2023 10:01:45	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 025: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?			
16/02/2023 10:01:53	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 025: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.			
16/02/2023 10:03:50	MENSAGEM	ANA CARLA HOLANDA FERREIRA 71269975315 (PARTICIPANTE 025)	
Senhor pregoeiro, estamos com o nosso preço mínimo, não podemos reduzir.			
16/02/2023 10:04:13	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 025: Ok, obrigado pelo retorno!			
16/02/2023 10:33:37	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ANA CARLA HOLANDA FERREIRA 71269975315 inabilitado. Motivo: Por ter anexado junto a plataforma eletrônica declaração de que não emprega menor sem assinatura do representante legal, o documento em comento é apócrifo, e como tal desprovido de requisito de validade e inexistência, ocasionando sua inexistência jurídica, descumprindo os itens 7.13 e 12.1, alínea "q" do edital.			
16/02/2023 10:33:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA			
16/02/2023 10:33:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
16/02/2023 10:35:11	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA -ME			
16/02/2023 10:35:11	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
16/02/2023 10:35:12	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inabilitado. Motivo: Por ter anexado junto a plataforma eletrônica, atestado de capacidade técnica incompatível para o lote arrematado, descumprindo o item 12.1, alínea "p" do Edital convocatório.			
16/02/2023 10:41:42	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA -ME inabilitado. Motivo: Por ter anexado junto a plataforma eletrônica atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto licitado, porém sem assinatura do representante legal, o documento em comento é apócrifo, e como tal desprovido de requisito de validade e inexistência, ocasionando sua inexistência jurídica, descumprindo os itens 7.13 e 12.1, alínea "p" do edital.			
16/02/2023 10:41:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA			
16/02/2023 10:41:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
16/02/2023 10:42:38	MENSAGEM	PREGOEIRO	
A empresa COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA deverá enviar proposta final para este lote, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.			
16/02/2023 10:48:43	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.			
16/02/2023 11:37:01	MENSAGEM	PREGOEIRO	
A proposta final da empresa COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.			
16/02/2023 11:45:20	MENSAGEM	PREGOEIRO	
A proposta final da empresa COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.			

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

04/05/2023 09:04:31 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

04/05/2023 09:19:31 EM ADJUDICAÇÃO

04/05/2023 10:08:52 ADJUDICADO

LOTE 4 - ADJUDICADO  
Equipamento de segurança

## VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Modelo	Valor Unit.	Valor Total
Item: 1	Unidade: UND	Marca: LILLONS PET	Modelo:		
Descrição: Caixa de transporte para cães de grande porte: fabricado em plástico polietileno, Alça superior dupla e grade de ferro com 3 travas, medidas aproximadas externas: Comprimento 86 cm; Largura 67 cm; Altura: 57 cm, medidas aproximadas internas: Comprimento 77cm; Largura 63cm; Altura: 52cm, Medidas da Portinha: Largura: 44cm; Altura: 39cm, Suporta animal de 0 a 35 kg.					
Quantidade: 6				Valor Unit.: 515,00	Valor Total: 3.090,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: JR	Modelo:		
Descrição: Canil: com capacidade de 8 Lugares, é fabricado em aço maciço galvanizado. Possui portas, pisos e bandejas facilmente removíveis, com rodízios para facilitar movimentação, Canil Modulado em 3 partes, dimensões de (L x A x P) – 120 x 82x 60 cm.					
Quantidade: 4				Valor Unit.: 3.000,00	Valor Total: 12.000,00
Item: 3	Unidade: UND	Marca: PROMASTER	Modelo:		
Descrição: Coleira canina tamanho G - Coleira de couro genuíno acolchoada para cães de grande porte ,tamanho de 45 – 56 cm Circunferência do pescoço do cão e 3,8 cm L . Cor marrom escuro, de acordo com a ABNT NBR 11914 E 13538					
Quantidade: 100				Valor Unit.: 54,10	Valor Total: 5.410,00
Item: 4	Unidade: UND	Marca: PROMASTER	Modelo:		
Descrição: Coleira canina tamanho P - Coleira de couro genuíno acolchoada para cães de pequeno porte ,tamanho de 32 – 42 cm Circunferência do pescoço do cão e 2,5 cm L . Cor marrom escuro, de acordo com a ABNT NBR 11914 E 13538					
Quantidade: 50				Valor Unit.: 50,00	Valor Total: 2.500,00
Item: 5	Unidade: UND	Marca: WS	Modelo:		
Descrição: Corrente para cães nº 2 - com proteção de zinco reforçado, argola soldada , moia do mosquetão fabricado em aço temperado. Arame: 3,8mm; Comprimento: 1,5m; Acabamento Zincado.					
Quantidade: 100				Valor Unit.: 15,00	Valor Total: 1.500,00

## CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	022 48.821.234/0001-26	30.935,88	24.500,00		Sim
2 COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA	031 41.250.142/0001-94	30.935,88	27.950,00	14,08	Sim
3 SELECT COM E SERV LTDA	044 40.919.130/0001-47	30.935,88	30.000,00	7,33	Sim
4 EVOLUCAO VET EQUIPAMENTOS	060 32.830.196/0001-38	90.700,00	90.700,00	202,33	Sim

## DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

## INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

## MOVIMENTOS DO LOTE

07/02/2023 09:34:23	PUBLICADO				
07/02/2023 09:36:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
16/02/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
16/02/2023 09:30:55	DISPUTA				
16/02/2023 09:30:55	LANCE	MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 022)			30.935,88
16/02/2023 09:30:55	LANCE	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA (PARTICIPANTE 031)			30.935,88
16/02/2023 09:30:55	LANCE	EVOLUCAO VET EQUIPAMENTOS VETERINARIOS - EIRELI			90.700,00
16/02/2023 09:30:55	LANCE	SELECT COM E SERV LTDA (PARTICIPANTE 044)			30.935,88
16/02/2023 09:36:00	LANCE	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA (PARTICIPANTE 031)			30.935,00

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

16/02/2023 09:39:39	LANCE	SELECT COM E SERV LTDA (PARTICIPANTE 044)	30.930,00
16/02/2023 09:42:35	LANCE	MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	30.900,00
16/02/2023 09:45:55	TEMPO RANDÔMICO		
16/02/2023 09:52:02	LANCE	SELECT COM E SERV LTDA (PARTICIPANTE 044)	30.000,00
16/02/2023 09:53:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 044, PARTICIPANTE 022, PARTICIPANTE 031			
16/02/2023 09:53:55	FECHADO 1		
16/02/2023 09:54:40	LANCE	MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	24.500,00
16/02/2023 09:54:57	LANCE	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA (PARTICIPANTE 031)	27.950,00
16/02/2023 09:58:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA			
16/02/2023 09:58:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
16/02/2023 09:58:55	HABILITAÇÃO		
16/02/2023 10:02:06	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 022: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?			
16/02/2023 10:02:10	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 022: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.			
16/02/2023 10:07:37	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 022: Devido a inércia do licitante, avançaremos com as fases seguintes do certame.			
16/02/2023 10:29:49	MENSAGEM PREGOEIRO		
Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.			
16/02/2023 10:31:42	MENSAGEM MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 022)		
Proposta ajustada enviada por e-mail.			
16/02/2023 10:42:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
16/02/2023 10:57:47	MENSAGEM PREGOEIRO		
A proposta final da empresa MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.			
16/02/2023 11:41:16	MENSAGEM PREGOEIRO		
A proposta final da empresa MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.			
04/05/2023 09:04:31	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
04/05/2023 09:19:31	EM ADJUDICAÇÃO		
04/05/2023 10:08:52	ADJUDICADO		

LOTE 5 - ADJUDICADO  
Mobiliário de aço

## VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: wr	Modelo:
Descrição: Armário de aço para pasta A-Z -- em chapas de aço # 26 (0,45mm), com 2 portas contendo 2 chaves, prateleiras chapa 24 (0,50 mm), 4 prateleiras com 50 divisórias, com pintura epóxi, fechamento com chave, dimensões aproximadas Altura (cm): 198, Largura (cm): 90, Profundidade (cm): 45, cor cinza.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 2.990,00	Valor Total: 5.980,00	

## CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ART COMERCIO E SERVICO LTDA	020 44.014.580/0001-41	7.072,00	5.980,00		Sim



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

2 SELECT COM E SERV LTDA	024	40.919.130/0001-47	7.073,34	6.000,00	0,33	Sim
3 COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA	059	41.250.142/0001-94	7.073,34	6.940,00	15,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA -	060	40.377.791/0001-98	7.073,34	5.066,66		Sim
MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	050	48.821.234/0001-26	7.073,34	5.954,00	17,5133	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

07/02/2023 09:34:23	<b>PUBLICADO</b>					
07/02/2023 09:36:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
16/02/2023 09:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
16/02/2023 09:30:55	<b>DISPUTA</b>					
16/02/2023 09:30:55	<b>LANCE</b>	NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA -ME (PARTICIPANTE 060)				<b>7.073,34</b>
16/02/2023 09:30:55	<b>LANCE</b>	MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 050)				<b>7.073,34</b>
16/02/2023 09:30:55	<b>LANCE</b>	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 020)				<b>7.072,00</b>
16/02/2023 09:30:55	<b>LANCE</b>	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA (PARTICIPANTE 059)				<b>7.073,34</b>
16/02/2023 09:30:55	<b>LANCE</b>	SELECT COM E SERV LTDA (PARTICIPANTE 024)				<b>7.073,34</b>
16/02/2023 09:32:12	<b>LANCE</b>	NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA -ME (PARTICIPANTE 060)				<b>7.070,00</b>
16/02/2023 09:36:09	<b>LANCE</b>	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA (PARTICIPANTE 059)				<b>7.065,00</b>
16/02/2023 09:36:17	<b>LANCE</b>	NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA -ME (PARTICIPANTE 060)				<b>7.060,00</b>
16/02/2023 09:36:28	<b>LANCE</b>	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA (PARTICIPANTE 059)				<b>7.000,00</b>
16/02/2023 09:36:48	<b>LANCE</b>	NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA -ME (PARTICIPANTE 060)				<b>6.950,00</b>
16/02/2023 09:36:59	<b>LANCE</b>	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA (PARTICIPANTE 059)				<b>6.940,00</b>
16/02/2023 09:37:07	<b>LANCE</b>	NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA -ME (PARTICIPANTE 060)				<b>6.900,00</b>
16/02/2023 09:39:46	<b>LANCE</b>	SELECT COM E SERV LTDA (PARTICIPANTE 024)				<b>6.800,00</b>
16/02/2023 09:40:06	<b>LANCE</b>	NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA -ME (PARTICIPANTE 060)				<b>6.790,00</b>
16/02/2023 09:41:02	<b>LANCE</b>	SELECT COM E SERV LTDA (PARTICIPANTE 024)				<b>6.780,00</b>
16/02/2023 09:41:46	<b>LANCE</b>	NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA -ME (PARTICIPANTE 060)				<b>6.770,00</b>
16/02/2023 09:42:04	<b>LANCE</b>	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 020)				<b>6.760,00</b>
16/02/2023 09:43:05	<b>LANCE</b>	NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA -ME (PARTICIPANTE 060)				<b>6.750,00</b>
16/02/2023 09:43:13	<b>LANCE</b>	MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 050)				<b>6.740,00</b>
16/02/2023 09:43:29	<b>LANCE</b>	NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA -ME (PARTICIPANTE 060)				<b>6.735,00</b>
16/02/2023 09:45:55	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>					
16/02/2023 09:52:16	<b>LANCE</b>	SELECT COM E SERV LTDA (PARTICIPANTE 024)				<b>6.200,00</b>
16/02/2023 09:52:36	<b>LANCE</b>	NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA -ME (PARTICIPANTE 060)				<b>6.199,00</b>
16/02/2023 09:53:55	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>					
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 060, PARTICIPANTE 024, PARTICIPANTE 050, PARTICIPANTE 020.						
16/02/2023 09:53:55	<b>FECHADO 1</b>					
16/02/2023 09:54:22	<b>LANCE</b>	NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA -ME (PARTICIPANTE 060)				<b>5.066,67</b>
16/02/2023 09:54:34	<b>LANCE</b>	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 020)				<b>5.980,00</b>
16/02/2023 09:55:00	<b>LANCE</b>	MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 050)				<b>5.954,00</b>
16/02/2023 09:55:48	<b>LANCE</b>	SELECT COM E SERV LTDA (PARTICIPANTE 024)				<b>6.000,00</b>



MISSÃO DE LICITAÇÃO  
Nº 4360

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

<b>16/02/2023 09:58:56 NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA -ME	
<b>16/02/2023 09:58:56 NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.	
<b>16/02/2023 09:58:56 HABILITAÇÃO</b>	
<b>16/02/2023 10:02:25 MENSAGEM PREGOEIRO</b>	
PARA PARTICIPANTE 060: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?	
<b>16/02/2023 10:02:30 MENSAGEM PREGOEIRO</b>	
PARA PARTICIPANTE 060: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.	
<b>16/02/2023 10:06:08 MENSAGEM NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA -ME (PARTICIPANTE 060)</b>	
já estamos na nossa melhor oferta	
<b>16/02/2023 10:06:57 MENSAGEM PREGOEIRO</b>	
PARA PARTICIPANTE 060: Ok, obrigado pelo retorno!	
<b>16/02/2023 10:35:15 LANCE NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA -ME (PARTICIPANTE 060)</b>	<b>5.066,66</b>
<b>16/02/2023 10:41:42 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO</b>	
NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA -ME inabilitado. Motivo: Por ter anexado junto a plataforma eletrônica atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto licitado, porém sem assinatura do representante legal, o documento em comento é apócrifo, e como tal desprovido de requisito de validade e inexistência, ocasionando sua inexistência jurídica, descumprindo os itens 7.13 e 12.1, alínea "p" do edital.	
<b>16/02/2023 10:41:42 NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>	
O detentor da melhor oferta é MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
<b>16/02/2023 10:41:42 NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.	
<b>16/02/2023 10:46:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.	
<b>16/02/2023 10:46:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>	
O detentor da melhor oferta é ART COMERCIO E SERVICO LTDA	
<b>16/02/2023 10:46:29 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO</b>	
MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inabilitado. Motivo: Por ter anexado junto a plataforma eletrônica, atestado de capacidade técnica incompatível para o lote arrematado, descumprindo o item 12.1, alínea "p" do Edital convocatório.	
<b>16/02/2023 10:47:08 MENSAGEM PREGOEIRO</b>	
A empresa ART COMERCIO E SERVICO LTDA deverá enviar proposta final para este lote, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.	
<b>16/02/2023 10:49:01 MENSAGEM ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 020)</b>	
ok	
<b>16/02/2023 11:00:12 MENSAGEM PREGOEIRO</b>	
Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa ART COMERCIO E SERVICO LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.	
<b>16/02/2023 11:28:21 MENSAGEM ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 020)</b>	
consolidada enviado por email, desde já me coloco a disposição.	
<b>16/02/2023 11:34:57 MENSAGEM PREGOEIRO</b>	
A proposta final da empresa ART COMERCIO E SERVICO LTDA já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.	
<b>16/02/2023 11:42:42 MENSAGEM PREGOEIRO</b>	
A proposta final da empresa ART COMERCIO E SERVICO LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.	
<b>04/05/2023 09:04:31 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>	
<b>04/05/2023 09:19:31 EM ADJUDICAÇÃO</b>	
<b>04/05/2023 10:08:52 ADJUDICADO</b>	

**LOTE 6 - ADJUDICADO**  
**Utensílios de limpeza**

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

## VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: FAMASTIL	Modelo:
Descrição: Ancinho/Rastelo: Fabricado em aço carbono com 2 mm de espessura, possui 14 dentes, possui olho de 26 mm de diâmetro, pintura eletrostática a pó, cabo em madeira de no mínimo 120 cm.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 28,00		Valor Total: 224,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: TRAMONTINA	Modelo:
Descrição: Pá carvoeira: fabricada em aço carbono, com cabo de madeira 71 cm, empunhadura plástica reta.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 42,85		Valor Total: 342,80

## CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	017	48.821.234/0001-26	817,76	566,80		Sim
2 COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA	008	41.250.142/0001-94	817,76	698,00	23,15	Sim
3 SELECT COM E SERV LTDA	039	40.919.130/0001-47	817,76	700,00	0,29	Sim

## DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

## INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA -	053	40.377.791/0001-98	817,76	717,95		Sim

## MOVIMENTOS DO LOTE

07/02/2023 09:34:23	PUBLICADO				
07/02/2023 09:36:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
16/02/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
16/02/2023 09:30:55	DISPUTA				
16/02/2023 09:30:55	LANCE	SELECT COM E SERV LTDA (PARTICIPANTE 039)			817,76
16/02/2023 09:30:55	LANCE	NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA -ME (PARTICIPANTE 053)			817,76
16/02/2023 09:30:55	LANCE	MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 017)			817,76
16/02/2023 09:30:55	LANCE	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA (PARTICIPANTE 008)			817,76
16/02/2023 09:33:51	LANCE	NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA -ME (PARTICIPANTE 053)			815,00
16/02/2023 09:36:19	LANCE	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA (PARTICIPANTE 008)			814,00
16/02/2023 09:36:29	LANCE	NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA -ME (PARTICIPANTE 053)			812,00
16/02/2023 09:36:48	LANCE	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA (PARTICIPANTE 008)			811,00
16/02/2023 09:37:17	LANCE	NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA -ME (PARTICIPANTE 053)			810,00
16/02/2023 09:39:58	LANCE	SELECT COM E SERV LTDA (PARTICIPANTE 039)			809,00
16/02/2023 09:40:19	LANCE	NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA -ME (PARTICIPANTE 053)			805,00
16/02/2023 09:40:57	LANCE	SELECT COM E SERV LTDA (PARTICIPANTE 039)			804,00
16/02/2023 09:41:55	LANCE	NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA -ME (PARTICIPANTE 053)			803,00
16/02/2023 09:42:55	LANCE	MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 017)			800,00
16/02/2023 09:43:15	LANCE	NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA -ME (PARTICIPANTE 053)			795,00
16/02/2023 09:45:55	TEMPO RANDÔMICO				
16/02/2023 09:49:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 053, PARTICIPANTE 017, PARTICIPANTE 039, PARTICIPANTE 008					
16/02/2023 09:49:56	FECHADO 1				
16/02/2023 09:50:24	LANCE	MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 017)			566,94
16/02/2023 09:50:54	LANCE	NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA -ME (PARTICIPANTE 053)			717,95



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

16/02/2023 09:52:35	LANCE	SELECT COM E SERV LTDA (PARTICIPANTE 039)	700,00
16/02/2023 09:53:44	LANCE	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA (PARTICIPANTE 008)	698,00
16/02/2023 09:54:56	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
16/02/2023 09:54:56	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA			
16/02/2023 09:54:56	HABILITAÇÃO		
16/02/2023 10:02:47	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 017: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?			
16/02/2023 10:02:51	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 017: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.			
16/02/2023 10:07:52	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 017: Devido a inércia do licitante, avançaremos com as fases seguintes do certame.			
16/02/2023 10:29:56	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.			
16/02/2023 10:34:24	MENSAGEM	MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 017)	
Proposta ajustada enviada por e-mail.			
16/02/2023 10:41:42	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA -ME inabilitado. Motivo: Por ter anexado junto a plataforma eletrônica atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto licitado, porém sem assinatura do representante legal, o documento em comento é apócrifo, e como tal desprovido de requisito de validade e inexistência, ocasionando sua inexistência jurídica, descumprindo os itens 7.13 e 12.1, alínea "p" do edital.			
16/02/2023 10:43:21	LANCE	MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 017)	566,80
16/02/2023 10:43:36	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
16/02/2023 10:57:53	MENSAGEM	PREGOEIRO	
A proposta final da empresa MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.			
16/02/2023 11:41:24	MENSAGEM	PREGOEIRO	
A proposta final da empresa MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.			
04/05/2023 09:04:31	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
04/05/2023 09:19:31	EM ADJUDICAÇÃO		
04/05/2023 10:08:52	ADJUDICADO		

  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 439

## MAPA DE PREÇOS



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 4408

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.02.1**  
Processo Administrativo Nº 2023.02.02.1  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA  
Data de Publicação: 07/02/2023 09:34:24

TOTAL DO PROCESSO: **36.950,71**

**YANNE RAKEL FERREIRA DE CARVALHO** **45.904.611/0001-00** **3.699,95**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 059 Lance: 3.699,95 **Total: 3.699,95**

Item: 1 Unidade: UND Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: AVENTAL IMPERMEÁVEL - Material PVC e poliéster, Conforme a EN 388, Medidas: 1,20 x 0,07 cm, cor branca

Quantidade: 15 Val. Ref.: 20,21 **Valor Unit.: 17,83** Total Item: 267,45

Item: 2 Unidade: UND Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: Calça - tecido brim, na cor azul, traje esporte fino com bolsos traseiros embutidos, com logotipo e logomarca do município - Tamanho do nº 40 ao 50

Quantidade: 24 Val. Ref.: 74,33 **Valor Unit.: 71,00** Total Item: 1.704,00

Item: 3 Unidade: UND Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: Camisa manga longa com FPS - produzida com no mínimo 90% Poliéster e 10% Elastano, fator de proteção solar FPS de no mínimo 50, cor azul, com logotipo e logomarca do município . Tamanhos P,M,G e GG, de acordo com a ABNT NBR 16695:2018

Quantidade: 28 Val. Ref.: 56,44 **Valor Unit.: 51,00** Total Item: 1.428,00

Item: 4 Unidade: UND Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: Chapéu modelo safari - corpo em brim , com proteção de pescoço, aba de brim, com logotipo e logomarca do município nas laterais, de acordo com com a NR 06

Quantidade: 10 Val. Ref.: 37,80 **Valor Unit.: 30,05** Total Item: 300,50

**COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA** **41.250.142/0001-94** **2.203,96**

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 003 Lance: 1.894,96 **Total: 1.894,96**

Item: 1 Unidade: PAR Marca: ATALAIA Modelo: Bota - bota de segurança, material PVC - cloreto d

Descrição: Bota - bota de segurança, material PVC - cloreto de polivinila, cor preta, tipo cano longo, com forro, antiderrapante. Tamanhos de nº 37 a 42, de acordo com com a ABNT NBR ISO 20345

Quantidade: 13 Val. Ref.: 63,23 **Valor Unit.: 50,00** Total Item: 650,00

Item: 2 Unidade: PAR Marca: ATALAIA Modelo: Bota em Couro com elástico - cano curto, couro leg

Descrição: Bota em Couro com elástico - cano curto, couro legítimo, palmilha de E.V.A 2 cm macia e braquiadas na sola anti-bactericidas. Calcanheira interna eva 1.5 mm forrada com tecido antibacteriano. Sola Latéx Borracha blaqueada anti derrapante, de acordo com com a ABNT NBR ISO 20346

Quantidade: 13 Val. Ref.: 51,48 **Valor Unit.: 50,00** Total Item: 650,00

Item: 3 Unidade: PAR Marca: LUVEQ Modelo: Luva de Raspa de couro Punho Curto - Confeção em



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Descrição: Luva de Raspa de couro Punho Curto - Confeção em raspa natural; Reforço palmar interno em raspa; Punho de 7 centímetros; Reforço externo na palma na forma de tiras entre o polegar e indicador e entre o indicador e dedo mínimo; costurada com linha de nylon, de acordo com a ABNT NBR 13712

Quantidade: 8 Val. Ref.: 18,43 Valor Unit.: 15,87 Total Item: 126,96

Item: 4 Unidade: PAR Marca: TECMATER Modelo: Perneira de Segurança - confeccionada em couro sin

Descrição: Perneira de Segurança - confeccionada em couro sintético de 4mm de espessura, forrada internamente, em peça única (para sobrepor sobre vestimenta sem ajuste/regulagem de tamanho), fechamento por costura de solda eletrônica, contendo três lâminas de PVC na parte frontal da perneira, de 16 cm de comprimento e 0,6 mm de espessura. Proteção de couro sintético no metatarso. Tamanho único. Medidas aproximadas; 40 cm de comprimento frontal, 20 cm de comprimento posterior, 09 cm de comprimento sobre o metatarso, 0,8 cm de espessura, 40 cm de diâmetro, de acordo com a ABNT NBR ISO 13688:2017

Quantidade: 6 Val. Ref.: 63,82 Valor Unit.: 63,00 Total Item: 378,00

Item: 5 Unidade: UND Marca: 3M Modelo: Protetor auricular - em silicone atóxico, formato

Descrição: Protetor auricular - em silicone atóxico, formato cônico 2 plug com 3 flanges, macio, lavável água e sabão neutro, atenuação de até 15dB, cordão antialérgico, de acordo com a NBR 16077

Quantidade: 30 Val. Ref.: 3,60 Valor Unit.: 3,00 Total Item: 90,00

**LOTE 3** Quant.: 1 Num: 040 Lance: 309,00 **Total: 309,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: SAI INSETO! Modelo: Repelente de insetos - embalagem spray com no mini

Descrição: Repelente de insetos - embalagem spray com no mínimo 100 ml, de acordo com a ABNT BNR 17055

Quantidade: 20 Val. Ref.: 16,96 Valor Unit.: 15,45 Total Item: 309,00

**MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** 48.821.234/0001-26 **25.066,80**

**LOTE 4** Quant.: 1 Num: 022 Lance: 24.500,00 **Total: 24.500,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: LILLONS PET Modelo:

Descrição: Caixa de transporte para cães de grande porte: fabricado em plástico polietileno, Alça superior dupla e grade de ferro com 3 travas, medidas aproximadas externas: Comprimento 86 cm; Largura 67 cm; Altura: 57 cm, medidas aproximadas internas: Comprimento 77cm; Largura 63cm; Altura: 52cm, Medidas da Portinha: Largura: 44cm; Altura: 39cm, Suporta animal de 0 a 35 kg.

Quantidade: 6 Val. Ref.: 515,08 Valor Unit.: 515,00 Total Item: 3.090,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: JR Modelo:

Descrição: Canil: com capacidade de 8 Lugares, é fabricado em aço maciço galvanizado. Possui portas, pisos e bandejas facilmente removíveis, com rodízios para facilitar movimentação, Canil Modulado em 3 partes, dimensões de (L x A x P) – 120 x 82x 60 cm.

Quantidade: 4 Val. Ref.: 3.736,35 Valor Unit.: 3.000,00 Total Item: 12.000,00

Item: 3 Unidade: UND Marca: PROMASTER Modelo:

Descrição: Coleira canina tamanho G - Coleira de couro genuíno acolchoada para cães de grande porte ,tamanho de 45 – 56 cm Circunferência do pescoço do cão e 3,8 cm L . Cor marrom escuro, de acordo com a ABNT NBR 11914 E 13538

Quantidade: 100 Val. Ref.: 75,63 Valor Unit.: 54,10 Total Item: 5.410,00

Item: 4 Unidade: UND Marca: PROMASTER Modelo:

Descrição: Coleira canina tamanho P - Coleira de couro genuíno acolchoada para cães de pequeno porte ,tamanho de 32 – 42 cm Circunferência do pescoço do cão e 2,5 cm L . Cor marrom escuro, de acordo com a ABNT NBR 11914 E 13538



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Quantidade: 50 Val. Ref.: 76,14 Valor Unit.: 50,00 Total Item: 2.500,00

Item: 5 Unidade: UND Marca: WS Modelo:

Descrição: Corrente para cães nº 2 - com proteção de zinco reforçado, argola soldada, mola do mosquetão fabricado em aço temperado. Arame: 3,8mm; Comprimento: 1,5m; Acabamento Zincado.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 15,30 Valor Unit.: 15,00 Total Item: 1.500,00

**LOTE 6** Quant.: 1 Num: 017 Lance: 566,80 **Total: 566,80**

Item: 1 Unidade: UND Marca: FAMASTIL Modelo:

Descrição: Ancinho/Rastelo: Fabricado em aço carbono com 2 mm de espessura, possui 14 dentes, possui olho de 26 mm de diâmetro, pintura eletrostática a pó, cabo em madeira de no mínimo 120 cm.

Quantidade: 8 Val. Ref.: 29,78 Valor Unit.: 28,00 Total Item: 224,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: TRAMONTINA Modelo:

Descrição: Pé carvoeira: fabricada em aço carbono, com cabo de madeira 71 cm, empunhadura plástica reta.

Quantidade: 8 Val. Ref.: 72,44 Valor Unit.: 42,85 Total Item: 342,80

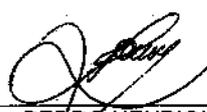
**ART COMERCIO E SERVICO LTDA** 44.014.580/0001-41 **5.980,00**

**LOTE 5** Quant.: 1 Num: 020 Lance: 5.980,00 **Total: 5.980,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: wr Modelo:

Descrição: Armário de aço para pasta A-Z - em chapas de aço # 26 (0,45mm), com 2 portas contendo 2 chaves, prateleiras chapa 24 (0,50 mm). 4 prateleiras com 50 divisórias, com pintura epóxi, fechamento com chave, dimensões aproximadas Altura (cm): 198, Largura (cm): 90, Profundidade (cm): 45, cor cinza.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 3.536,67 Valor Unit.: 2.990,00 Total Item: 5.980,00

  
\_\_\_\_\_  
**PREGOEIRO: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
14/09

# COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO FINAL



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.374.097/0001-14

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 444

**Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.02.02.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.02.02.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES – ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.014.580/0001-41 classificado(a) no lote 5 totalizando o valor de R\$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais), COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA inscrito no CNPJ nº 41.250.142/0001-94 classificado(a) nos lotes 2, 3 totalizando o valor de R\$ 2.203,96 (dois mil duzentos e três reais e noventa e seis centavos), MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 48.821.234/0001-26 classificado(a) nos lotes 4, 6 totalizando o valor de R\$ 25.066,80 (vinte e cinco mil sessenta e seis reais e oitenta centavos) e YANNE RAKEL FERREIRA DE CARVALHO inscrito no CNPJ nº 45.904.611/0001-00 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 3.699,95 (três mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: [bllcompras.com](http://bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 04 de Maio de 2023, Pedro Henrique Cândido de Lira – Pregoeiro Oficial do Município.

e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 23 de maio de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 03 de maio de 2023. Vanderlúcio Lopes Pereira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - A Comissão de Licitação, localizada na Rua Manoel Pires nº 471, Bairro José Geraldo da Cruz, CEP: 63.040-660, Juazeiro do Norte, comunica aos interessados que no dia 23 de maio de 2023, às 10:00 horas, abrirá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023-CMJN, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de digitalização e armazenamento de imagens em PDF e JPG dos projetos de leis, decretos, portarias, atos e documentos comprobatórios da receita e despesa, oriundos da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-CE, no endereço acima, no horário de expediente ao público, ou pelo portal do TCE-CE: <https://municipioslicitacoes.tce.ce.gov.br/> e ainda pelo site municipal: <https://camarajuazeiro.ce.gov.br/>. JUAZEIRO DO NORTE/CE, 03 de maio de 2023. ANTÔNIO VIEIRA NETO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE.

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.02.02.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.02.02.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.014.580/0001-41 classificado(a) no lote 5 totalizando o valor de R\$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais), COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA inscrito no CNPJ nº 41.250.142/0001-94 classificado(a) nos lotes 2, 3 totalizando o valor de R\$ 2.203,96 (dois mil duzentos e três reais e noventa e seis centavos), MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 48.821.234/0001-26 classificado(a) nos lotes 4, 6 totalizando o valor de R\$ 25.066,80 (vinte e cinco mil sessenta e seis reais e oitenta centavos) e YANNE RAKEL FERREIRA DE CARVALHO inscrito no CNPJ nº 45.904.611/0001-00 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 3.699,95 (três mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: [bllcompras.com](http://bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil

(BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 04 de Maio de 2023. Pedro Henrique Cândido de Lira - Pregoeiro Oficial do Município.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 4458

### EXTRATO DE 1º (Primeiro) ADITIVO AO CONTRATO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.05.02.02

Extrato do 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº CONTRATO Nº 2022.05.05.0009-SEDUC, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.05.02.02. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, por meio da Secretaria Municipal de Educação e o COMERCIO E INDRUSTRIA BEZERRA DE MENEZES S/A. Objeto: É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DO SEMINÁRIO, S/N, BAIRRO CENTRO, JUAZEIRO DO NORTE/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE GALPÃO PARA O DEPÓSITO DE MATERIAIS ESCOLARES E ESPAÇO ABERTO COMO GARAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNCPL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. Do Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.245/91 c/c a Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar ATÉ 05 DE MAIO DE 2024, o prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel, a contar do dia 05 de MAIO de 2023. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Regina de Almeida Bezerra.

Juazeiro do Norte/CE, 05 de Maio de 2023.

### EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

Extrato do 3º aditivo ao Contrato de nº 2022.06.03-0004. Concorrência pública nº 2022.02.16.2. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa GR MÁQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI. OBJETO: contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma e ampliação da EEFTI Tabelião Expedito Pereira e EEFC Carolina Sobreira por intermédio da secretaria municipal de educação de Juazeiro do Norte/CE. Contrato Administrativo firmado em 03 de junho de 2022, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo art. ART. 65, INCISO I, ALÍNEA "B" C/C § 1º. ACORDAM em acrescer o valor contratual do objeto em 6,58% e suprimir 0,23%, respectivamente, do valor inicial do contrato original. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Giordano Pereira Sampaio.

Data de assinatura do aditivo: 05 de maio de 2023

**JARLIANE CASSEMIRO DOS SANTOS**  
Torna público que recebeu da AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BEBERIBE - AMABE, a Licença Ambiental, para a reforma de uma barraca para finalidade de loja pralano, com característica de residência unifamiliar, com área total do terreno de 507,70 m² e área construída de 244,58m², no município de Beberibe, localizado na Av. Praia das Fontes - Freixerinha. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMABE.



## CARTÓRIO MACIEL

2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca do Pacajus/CE  
CYNTHIA ATHAYDE MACIEL SANTOS  
Tabelião  
RITA CARLA ATHAYDE MACIEL TARARAN  
Substituta  
GIL CARLO CARBONAR TARARAN  
Substituto  
ERIKA KARLA ATHAYDE MACIEL BORELLA  
Escriturante Autorizada

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA O(S) Senhor(a) **RAPHAELA RAMOS DE VASCONCELOS**, CPF/MF nº 833.472.XXX-34, Contrato nº 844441109024-1, firmado em 18/12/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-05-9679, referente ao imóvel situado na **RUA JOSÉ ARTEIRO DE SOUSA, Nº 174, Bairro PEDRA BRANCA, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 4.222,61 (posicionado em 16/01/2023), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª, identificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

Pacajus, 02 de maio de 2023

Oficial do Registro



## CARTÓRIO

2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pacajus/CE  
CYNTHIA ATHAYDE MACIEL SANTOS  
RITA CARLA ATHAYDE MACIEL TARARAN  
Substituta  
GIL CARLO CARBONAR TARARAN  
Substituto  
ERIKA KARLA ATHAYDE MACIEL BORELLA  
Escriturante Autorizada

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA O(S) Senhor(a) **RAPHAELA RAMOS DE VASCONCELOS**, CPF/MF nº 833.472.XXX-34, Contrato nº 844441109024-1, firmado em 18/12/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-05-9679, referente ao imóvel situado na **RUA JOSÉ ARTEIRO DE SOUSA, Nº 174, Bairro PEDRA BRANCA, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 4.222,61 (posicionado em 16/01/2023), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª, identificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

Pacajus, 02 de maio de 2023

Oficial do Registro

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Aviso de Julgamento do Edital nº 2023.02.02.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão nº 2023.02.02.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - ART. 1º - **COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA** inscrita no CNPJ nº 44.014.580/0001-41 classificada(a) no lote 5 totalizando o valor de R\$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais); **COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA** inscrita no CNPJ nº 41.250.142/0001-94 classificada(a) nos lotes 2, 3 totalizando o valor de R\$ 2.203,98 (dois mil duzentos e três reais e noventa e seis centavos); **MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 48.821.234/0001-26 classificada(a) nos lotes 4, 6 totalizando o valor de R\$ 25.066,80 (vinte e cinco mil sessenta e seis reais e oitenta centavos); e **YANNE RAKEL FERREIRA DE CARVALHO** inscrita no CNPJ nº 45.904.611/0001-00 classificada(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 3.699,95 (três mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: [bilcompras.com](http://bilcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLB). Informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 04 de maio de 2023, Pedro Henrique Cândido de Lira - Pregoeiro Oficial do Município.

#### Aviso de Licitação Tomada de Preços nº 2023.05.03.2

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2023.05.03.2, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na implantação de sistema de segurança contra incêndio e pânico (PSIP) no Parque de Eventos Pedro Cicero, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 23 de maio de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1746 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 03 de maio de 2023. Vanderlúcio Lopes Pereira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE.

#### Aviso de Julgamento (Fase de Habilitação)

#### Tomada de Preços nº 2023.03.21.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos





**PARECER JURÍDICO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 447

**Consulente:** Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte (SESAU).  
**Objeto:** Análise do Pregão Eletrônico nº 2023.02.02.1 acerca da (im)possibilidade jurídica de homologação pela autoridade competente.

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE MENOR PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE JURÍDICA DO TRÂMITE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA SUBSIDIAR HOMOLOGAÇÃO. AUTORIDADE COMPETENTE. INTELIGÊNCIA DO ART. 43, VI, LEI Nº 8.666/93. REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO. PARECER NÃO VINCULANTE.

Vem estes autos à Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte (PGM), que versam sobre o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão, tombado sob o nº 2023.02.02.1, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), fardamento e produtos diversos destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Controle de Zoonoses do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da sua Secretaria de Saúde, nos termos da Ata de Audiência nº 1220/2022 realizada junto ao Ministério Público do Trabalho, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com o fim de análise jurídica do seu trâmite até o presente momento para que a autoridade competente possa deliberar sobre a homologação do procedimento.

No âmbito desta Procuradoria Geral do Município (PGM), o Excelentíssimo Procurador Geral do Município incumbiu este procurador do acompanhamento, assessoramento e representação judicial e extrajudicial da Comissão de Licitação, bem como de quaisquer outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em relação às matérias afetas a licitações e contratos administrativos, nos termos da Portaria 01/2021 – PGM, de 13 de agosto de 2021. Logo, o procurador signatário é o competente para a análise do caso e emissão do respectivo parecer jurídico.

Importa registrar que a fase interna do procedimento licitatório em tela já restou completamente superada e foi analisada sob o aspecto jurídico, nos termos do art. 38, parágrafo único, Lei nº 8.666/93, de modo que não compete revolver tal matéria, senão para reiterar que qualquer descumprimento das condicionantes e das recomendações feitas naquele parecer enseja a conclusão pela não homologação do certame e o retorno do processo para aquela fase, a fim de que sejam corrigidas as situações pertinentes.



A homologação do certame sem que tenham sido observadas todas as formalidades abordadas no parecer jurídico que avaliou a juridicidade das minutas da licitação em análise corresponde a erro grave da autoridade competente, não podendo admitir-se, especialmente no que diz respeito à correta realização da pesquisa de preços, impondo-se à consulente que promova as devidas correções.

18. A conduta do gestor ao homologar a licitação sem observar a omissão da realização da pesquisa prévia de preço foi determinante para a ocorrência do prejuízo observado, não se tratando de mera formalidade, e sim de infringência a norma legal, especificamente art. 40, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93. Se assim não fosse, teria observado que os valores ofertados eram superiores aos de mercado, sendo capaz de evitar o dano ao erário.  
(TCU. Acórdão nº 10.560/2011-2ª Câmara. Processo 020.627/2009-8. Relator Ministro Aroldo Cedraz. Segunda Câmara. Julgado em: 01/11/2011)

Esse o sucinto **relatório** que havia de se fazer. A partir daqui passa-se ao **exame jurídico** do objeto da consulta, com disposição dos fatos e fundamentos pertinentes objetivando a formulação de opinião conclusiva com resposta ao que fora consultado.

Previamente, há de se destacar que o ato de homologação do procedimento licitatório é personalíssimo da autoridade competente e consiste na análise sob o ponto de vista da legalidade do inteiro trâmite processual percorrido até o fim do certame, aferindo sua compatibilidade com a legislação pertinente, bem como da conveniência de continuidade do processo culminando na contratação. Dispõem a doutrina e a jurisprudência:

A autoridade superior tem o dever de desenvolver primeiramente um juízo de validade. Cabe-lhe examinar se as regras constitucionais, legais, infralegais e editalícias foram observadas desde o momento inicial da abertura da fase interna da licitação. Trata-se de uma função de controle da regularidade da atividade administrativa, cujo desempenho se constitui em dever-poder da autoridade superior. Verificando algum defeito ou vício, é dever da autoridade competente promover o seu saneamento, se tal for possível.

(...)

Uma vez constatando a regularidade dos atos do procedimento licitatório, a autoridade competente deve passar ao exame da conveniência do resultado. Isso não envolve uma margem de discricionariedade ampla, mas, exclusivamente, a verificação da compatibilidade do resultado com os preços de mercado e outras circunstâncias objetivas. Não cabe, certamente, reabrir o exame da conveniência da licitação, de sua modelagem etc. Constatando a inconveniência do resultado obtido, a autoridade competente deve promover a revogação do certame. Também nesse ponto, e como se



voltará a tratar adiante, afigura-se indispensável a observância do devido processo legal.

(JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 695)

(...) a homologação de um certame licitatório é ato administrativo de alta relevância, porquanto se trata do momento em que a autoridade competente deve verificar a legalidade dos atos praticados e avaliar a conveniência da contratação. Ou seja, não é um ato de simples anuência com os da comissão de licitação, ainda que lastreados em parecer jurídico, mas, sim, que deve ser precedido de criterioso exame de todo o processo para que se aquilate algum vício de ilegalidade e se promovam as correções necessárias ou se determine o seu cancelamento.

(TCU. Acórdão nº 2.659/2014-Plenário. Processo 017.184/2010-0. Relator Ministro José Mucio Monteiro. Plenário. Julgado em: 08/10/2014)

Tanto a Lei nº 8.666/1993 como a Lei nº 10.520/2002 apontam a homologação como etapa essencial e indispensável do procedimento licitatório, sendo ato administrativo sob o encargo do ordenador de despesas que determinou a abertura do certame e que assinará o contrato decorrente da licitação realizada.

#### **LEI Nº 8.666/93**

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

VI - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

#### **LEI Nº 10.520/2002**

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

Sobre a definição da autoridade competente para homologar o certame, transcreve-se doutrina de Joel de Menezes Niebuhr, confirmando que é do servidor que detém possibilidade de representar a Administração Pública para fins de celebração do contrato administrativo.

Repita-se que autoridade competente é aquela que representa a Administração Pública, que tem legitimidade para contrair obrigações em nome dela, é quem decide sobre o contrato. Por corolário, a autoridade competente assume a responsabilidade por tudo o que se fez no curso da licitação pública. Como ela é a responsável por todo o procedimento antes de celebrar o contrato, é



dado a ela oportunidade para réver o procedimento, cabendo-lhe confirmá-lo ou não, isto é, homologá-lo ou não.  
(NIEBUHR, Joel Menezes. Pregão presencial e eletrônico. 8 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2020, p. 280/281)

Se constatar a regularidade do procedimento e a conveniência de sua continuidade, é poder-dever da autoridade competente proceder com sua homologação e, posteriormente, adjudicação. Verificando, no entanto, ilegalidade ou a inconveniência do prosseguimento do certame – considerando aspectos objetivos, lícitos, razoáveis e, quando for o caso, supervenientes –, deve a autoridade competente anular ou revogá-lo, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal<sup>1</sup>.

Para a realização do ato administrativo de homologação não existe determinação legal de que seja consultada a Procuradoria Geral do Município, órgão de representação e assessoramento jurídico do Município de Juazeiro do Norte, para emitir opinião jurídica sobre o processo e mesmo que seja feita, não vincula a autoridade competente pela homologação. Destarte, este parecer é dispensável e meramente opinativo.

Feitas essas considerações introdutórias sobre a natureza jurídica, relevância, abrangência e competência do ato administrativo de homologação do procedimento licitatório, inicia-se a avaliação da fase externa da licitação<sup>2</sup>.

Para fins de fixação da legislação regente, nota-se que o certame licitatório em exame foi processado na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019.

Vê-se, primeiramente, que o processo foi devidamente autuado, conforme dispõe o art. 38 da Lei nº 8.666/93, com protocolo e numeração. Isto é, o processo foi tombado com número e autos próprios, dos quais todas as páginas estão numeradas e rubricadas.

O artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, prescreve que a autoridade competente designará o pregoeiro e sua equipe de apoio. No caso, o Município de Juazeiro do Norte tem, no quadro de pessoal da Secretaria de Administração, notadamente na Central de Compras, profissionais nomeados para o exercício das funções de Pregoeiro Oficial, estando sua qualificação inserta nos autos, notadamente a portaria que lhe nomeou para tal cargo.

Visível ainda que o(a) pregoeiro(a) agiu em total conformidade com suas atribuições legais, que se restringem à condução do procedimento licitatório, com recebimento das propostas e lances, sua análise de aceitabilidade e classificação com base no critério de julgamento. É o que dispõe o art. 3º, IV, Lei nº 10.520/2002 e arts. 16 e 17, do Decreto Federal nº 10.520/2019.

<sup>1</sup> Súmula nº 473/STF: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

<sup>2</sup> Reitere-se que a fase interna da licitação já foi analisada por assessoria jurídica e suas conclusões, condições e recomendações integram o presente parecer para todos os fins, condicionando o exame da autoridade competente acerca do ato de homologação.



A fase externa do procedimento licitatório, incluído aqui o pregão eletrônico, se inicia com a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial do Município e, se for o caso, em jornal de grande circulação, observando o art. 4º, I, da Lei nº 10.520/2002 e o art. 20 do Decreto Federal nº 10.024/2019. Esse é o ato de convocação dos interessados, que foi devidamente atendido neste caso.

Além da formalidade da publicação do aviso de licitação nos meios indicados no ordenamento jurídico, é imperioso que se observe o interregno mínimo temporal prescrito em lei, que é de 8 (oito) dias úteis, contados da última publicação ou da efetiva disponibilização do edital e seus anexos, o que ocorrer por fim, entre a esta data e aquela que foi designada para abertura da sessão pública de abertura das propostas e oferta de lances. Tal requisito, previsto no art. 4º, V, da Lei nº 10.520/2002, foi observado na licitação em tela.

Foi possibilitado a todos os interessados e a qualquer cidadão a realização de impugnação aos termos do instrumento convocatório, bem como a formalização de esclarecimentos, atendendo ao art. 41 da Lei nº 8.666/93 e ao art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019. Ao momento desta análise não se encontram pendente de resposta quaisquer pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação que possam macular o instrumento convocatório ou o trâmite regular da licitação.

A sessão pública de julgamento das propostas ocorreu no dia e hora estabelecidos, tendo o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município recebido as propostas, classificado, viabilizado a oferta de lances sucessivos pelos licitantes, analisado a documentação de habilitação, qualificação técnica e a proposta consolidada da vencedora e de tantas licitantes quantas fossem necessárias até que uma restasse habilitada, obedecendo a ordem do menor preço, critério de julgamento definido no edital. Atendidas assim as etapas do certame estabelecidas no art. 6º, IV, V e VI, Decreto Federal nº 10.024/2019.

Este parecer, enquanto análise jurídica sob o aspecto formal – cumprimento, em tese, dos requisitos gerais estabelecidos na legislação – não tem por escopo adentrar na análise técnica dos documentos de habilitação, qualificação técnica e da proposta da licitante. Além do que fazê-lo sem provocação pertinente pode representar indevida invasão de competência exclusiva do(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município, segundo art. 4º, XI e XII, Lei nº 10.520/2002.

Superada a fase de exame da proposta e dos documentos de habilitação e qualificação técnica, foi possibilitado aos licitantes apresentar sua manifestação de interesse de recorrer e, conseqüentemente, no prazo de 3 (três) dias úteis, protocolar as razões de recurso. Havendo recurso, imprescindível a concessão de igual prazo para apresentação de contrarrazões. Foram observados os dispositivos do art. 4º, XVIII, XIX e XX, Lei nº 10.520/2002 e art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, na forma descrita neste parágrafo, inexistindo quando da emissão deste parecer recursos pendentes de julgamento.

Transcorridas todas essas fases, procede-se com a adjudicação do objeto e,



sequencialmente, a homologação do procedimento licitatório, conforme art. 4º, XXI, e XXII, Lei nº 10.520/2002 e art. 6º VIII e IX do Decreto Federal nº 10.024/2019. Atos estes que se encontram pendentes de concretização até a elaboração deste opinativo.

Advirto que quando da contratação, propriamente da assinatura do contrato, o órgão e/ou a entidade licitante deve envidar esforços para avaliar se as condições de habilitação e qualificação técnica da licitante vencedora permanecem válidas e adequadas ao exigido no edital, conforme art. 55, XIII, Lei nº 8.666/93. Esta diligência condiciona a validade da opinião jurídica emitida ao fim.

Igualmente, é indispensável que, antes da adjudicação e homologação, a autoridade competente anexe aos autos deste processo administrativo relatórios/certidões de consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade sob gestão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), averiguando se existe pena de proibição de contratar com o Poder Público aplicada pelo Poder Judiciário à licitante vencedora ou seus sócios majoritários. Na mesma toada, consulte-se o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como os cadastros do Tribunal de Contas da União (TCU), do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, se houver, e o do Município de Juazeiro do Norte. Naturalmente, havendo punição vigente em desfavor da licitante, demanda-se da autoridade competente que adote as providências para proteção do erário, da moralidade, da probidade administrativa e da legalidade, inclusive, desclassificando/inabilitando a licitante, se for o caso<sup>3</sup>.

Além disso, tenho por indispensável que a consulente proceda com nova pesquisa de preços, preferindo "cesta de preços", notadamente valores praticados no âmbito da Administração Pública em outros certames e portais de compras governamentais, somente em caráter subsidiário e devidamente justificado aceita-se a coleta de preços com outros fornecedores, embasado nos Acórdãos nº 4958/2022 - Primeira Câmara<sup>4</sup>, nº 1875/2021 - Plenário<sup>5</sup> e nº 214/2020 - Plenário<sup>6</sup>, todos do Tribunal de Contas da União. Com essa diligência o gestor deve confirmar a inoccorrência de superfaturamento, sobrepreço ou qualquer outra hipótese de dispêndio indevido de erário com o resultado da presente licitação.

Eram os fundamentos de fato, legais, doutrinários e jurisprudenciais que precisavam ser apreciados e expostos para o fim de formar a opinião jurídica deste órgão

<sup>3</sup> Existindo dúvida jurídica relevante, suscitada pela autoridade competente e conjuntamente por sua assessoria jurídica, após opinião emitida por esta última, a respeito da abrangência e/ou efeitos da sanção imposta à licitante, deve-se realizar consulta específica a esta Procuradoria Geral do Município.

<sup>4</sup> TCU. Acórdão nº 4958/2022-Primeira Câmara. Processo 021.334/2020-0. Relator Ministro Augusto Sherman. Primeira Câmara. Julgado em: 30/08/2022.

<sup>5</sup> TCU. Acórdão nº 1875/2021-Plenário. Processo 013.780/2021-2. Relator Ministro Raimundo Carneiro. Plenário. Julgado em: 04/08/2021.

"9.5.1. as pesquisas de preços para estimativa de valor de objetos a serem licitados devem ser baseadas em uma "cesta de preços", devendo dar preferência para preços públicos, oriundos de outros certames;  
9.5.2. a pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na extrema ausência de preços públicos ou cestas de preços referenciais;"

<sup>6</sup> TCU. Acórdão nº 214/2020-Plenário. Processo 037.325/2019-1. Relator Ministro Aroldo Cedraz. Plenário. Julgado em: 05/02/2020.



consultivo da Administração Pública Municipal e, por conseguinte, responder à consulta. Sucede a **conclusão**.

Com base na exposição realizada, estando o procedimento administrativo licitatório em conformidade com a legislação mencionada, após o atendimento integral e irrestrito das condições e recomendações relacionadas neste parecer, sanando-se integralmente os autos, opina-se pela possibilidade jurídica de realização da adjudicação do objeto à licitante vencedora e, conseqüentemente, a homologação da Licitação analisada.

Destaque-se que esta manifestação jurídica é de cunho formal e objetiva a avaliação do cumprimento das fases processuais pertinentes ao procedimento licitatório realizado, não adentrando no quesito de discricionariedade da contratação, na viabilidade de seu preço e na compatibilidade desta para com o praticado no mercado. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

Efetivamente, a análise competente das questões formais e de mérito para a definição ou não pela homologação do procedimento licitatório é de incumbência da(s) autoridade(s) competente(s) pelo certame, sendo este parecer não vinculante da atuação do(a) gestor(a)(s), que, realizando a homologação, assume em caráter solidário com os demais atuantes no procedimento licitatório a responsabilidade pela legalidade dos atos praticados e isoladamente pela conveniência de sua continuidade, nos termos dos Acórdãos nº 505/2021-Plenário<sup>7</sup> e 1.018/2015-Plenário<sup>8</sup>.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de maio de 2023.

**Edison Teixeira Silva**  
Procurador  
OAB/CE nº 34.937

<sup>7</sup> TCU. Acórdão nº 505/2021-Plenário. Processo 000.306/2012-6. Relator Ministro Marcos Bemquerer. Plenário. Julgado em: 10/03/2021.

<sup>8</sup> TCU. Acórdão nº 1.018/2015-Plenário. Processo 006.791/2011-5. Relator Ministro Vital do Rêgo. Plenário. Julgado em: 29/04/2015.



## - TERMO DE JULGAMENTO -

### Pregão Nº 2023.02.02.1

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), fardamento e produtos diversos destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Controle de Zoonoses do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da sua Secretaria de Saúde, nos termos da Ata de Audiência nº 1220/2022 realizada junto ao Ministério Público do Trabalho, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designado por meio da Portaria nº 0369/2023, de 19 de Abril de 2023, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão Nº 2023.02.02.1, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.014.580/0001-41 classificado(a) no(s) LOTE 05 – Mobiliário de aço, no valor global de R\$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais), COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA inscrito no CNPJ nº 41.250.142/0001-94 classificado(a) no(s) LOTE 02 – EPI'S, no valor global de R\$ 1.894,96 (um mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), LOTE 03 – Solução protetora, no valor global de R\$ 309,00 (trezentos e nove reais), MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 48.821.234/0001-26 classificado(a) no(s) LOTE 04 – Equipamento de segurança, no valor global de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil quinhentos reais), LOTE 06 – Utensílios de limpeza, no valor global de R\$ 566,80 (quinhentos e sessenta e seis



reais e oitenta centavos) e YANNE RAKEL FERREIRA DE CARVALHO inscrito no CNPJ nº 45.904.611/0001-00 classificado(a) no(s) LOTE 01 – Rouparias, no valor global de R\$ 3.699,95 (três mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de Maio de 2023.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Pedro Henrique Cândido de Lira	
Apoio	Romana Alves Santos	
Apoio	Ana Régia dos Santos Pinto	



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão nº 2023.02.02.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.014.580/0001-41 classificado(a) no(s) LOTE 05 – Mobiliário de aço, no valor global de R\$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais), COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA inscrito no CNPJ nº 41.250.142/0001-94 classificado(a) no(s) LOTE 02 – EPI'S, no valor global de R\$ 1.894,96 (um mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), LOTE 03 – Solução protetora, no valor global de R\$ 309,00 (trezentos e nove reais), MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 48.821.234/0001-26 classificado(a) no(s) LOTE 04 – Equipamento de segurança, no valor global de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil quinhentos reais), LOTE 06 – Utensílios de limpeza, no valor global de R\$ 566,80 (quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) e YANNE RAKEL FERREIRA DE CARVALHO inscrito no CNPJ nº 45.904.611/0001-00 classificado(a) no(s) LOTE 01 – Rouparias, no valor global de R\$ 3.699,95 (três mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 08 de Maio de 2023.

Francimones Rolim de Albuquerque  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde

2023.03.08.1 - SRP, do tipo menor preço por Lote. VALIDADE: 12 (doze) meses, DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da proteção social básica e cozinhas comunitárias, itens os quais derivam de desistência de fornecedores de processos de ata de registro de preço junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte - CE, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a(s) proposta(s) de preço(s) da(s) licitante(s) vencedora(s). EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS COM SEU RESPECTIVO LOTE: ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.014.580/0001-41 classificado(a) no(s) Lote 08, no valor global de R\$ 198.900,00 (cento e noventa e oito mil novecentos reais). ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Josineide Pereira de Sousa Lima ASSINA PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE: Josineide Pereira de Sousa Lima. ASSINA PELA LICITANTE/VENCEDORA: Arthur Campos Parente.

Juazeiro do Norte/CE, 11 de maio de 2023.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.02.02.1. Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), fardamento e produtos diversos destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Controle de Zoonoses do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da sua Secretaria de Saúde, nos termos da Ata de Audiência nº 1220/2022 realizada junto ao Ministério Público do Trabalho, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.014.580/0001-41 classificado(a) no(s) LOTE 05 - Mobiliário de aço, no valor global de R\$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais), COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA inscrito no CNPJ nº 41.250.142/0001-94 classificado(a) no(s) LOTE 02 - EPI'S, no valor global de R\$ 1.894,96 (um mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), LOTE 03 - Solução protetora, no valor global de R\$ 309,00 (trezentos e nove reais), MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 48.821.234/0001-26 classificado(a) no(s) LOTE 04 - Equipamento de segurança, no valor global de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil quinhentos reais), LOTE 06 - Utensílios de limpeza, no valor global de R\$ 566,80 (quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) e YANNE RAKEL FERREIRA DE CARVALHO inscrito no CNPJ nº 45.904.611/0001-00 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Rouparias, no valor global de R\$

3.699,95 (três mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 08 de Maio de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 0205.01/23-DL

A Presidente da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADO A HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023.

EMPRESA: J. R DA SILVA MARTINS ARMAZÉM - ME, inscrito no CNPJ nº 04.368.432/0001-00.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.757,94 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

Juazeiro do Norte/CE, 04 de maio de 2023.

ANTÔNIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE



Comissão Permanente de Licitação &lt;cpl.pmjn@gmail.com&gt;

**CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.02.02.1**

1 mensagem

Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>  
Para: kellprint.aurora@gmail.com

16 de maio de 2023 às 14:04

**TERMO DE CONVOCAÇÃO****Pregão Nº 2023.02.02.1**Razão Social: YANNE RAKEL FERREIRA DE CARVALHO  
CNPJ: 45.904.611/0001-00  
Endereço: Avenida Anônio Ricardo, Nº 128, Centro, Aurora/CE

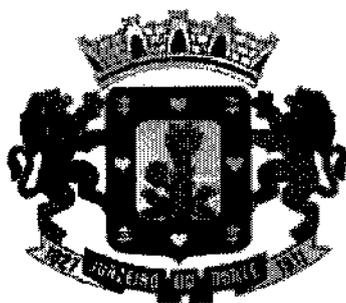
A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **YANNE RAKEL FERREIRA DE CARVALHO**, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade **Pregão nº 2023.02.02.1**, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), fardamento e produtos diversos destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Controle de Zoonoses do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da sua Secretaria de Saúde, nos termos da Ata de Audiência nº 1220/2022 realizada junto ao Ministério Público do Trabalho.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

--

**Comissão de Licitação**

CL/SEAD/PMJN cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/> **CONT YANNE RAKEL (KELPRINT) - PE 2023.02.02.1.pdf**  
558K



Comissão Permanente de Licitação &lt;cpl.pmjn@gmail.com&gt;

**CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.02.02.1**

1 mensagem

Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>  
Para: vieracostacomercio@gmail.com

16 de maio de 2023 às 14:29

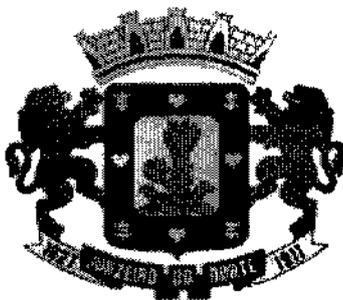
**TERMO DE CONVOCAÇÃO****Pregão Nº 2023.02.02.1****Razão Social:** COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA  
**CNPJ:** 41.250.142/0001-94  
**Endereço:** Rua Pe. Moacir, nº 102, Centro, Quiterianópolis/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.02.02.1, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), fardamento e produtos diversos destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Controle de Zoonoses do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da sua Secretaria de Saúde, nos termos da Ata de Audiência nº 1220/2022 realizada junto ao Ministério Público do Trabalho.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

**Comissão de Licitação**

CL/SEAD/PMJN cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/> **CONT VIEIRA COSTA - PE 2023.02.02.1.pdf**  
578K



Comissão Permanente de Licitação &lt;cpl.pmjn@gmail.com&gt;

**CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.02.02.1**

1 mensagem

Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>  
Para: artcomercioservicos@gmail.com

16 de maio de 2023 às 14:19

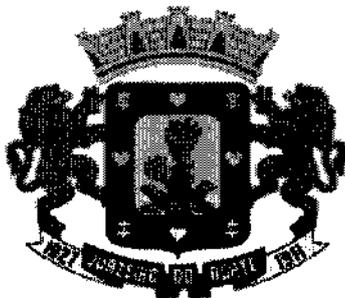
**TERMO DE CONVOCAÇÃO****Pregão Nº 2023.02.02.1****Razão Social:** ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**CNPJ:** 44.014.580/0001-41**Endereço:** Rua São Pedro, 1661, Salesianos, Juazeiro do Norte/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade **Pregão nº 2023.02.02.1**, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), fardamento e produtos diversos destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Controle de Zoonoses do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da sua Secretaria de Saúde, nos termos da Ata de Audiência nº 1220/2022 realizada junto ao Ministério Público do Trabalho.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

--  
--**Comissão de Licitação**

CL/SEAD/PMJN cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/> **CONT ART COMERCIO - PE 2023.02.02.1.pdf**  
647K



Comissão Permanente de Licitação &lt;cpl.pmjn@gmail.com&gt;

**CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.02.02.1**

1 mensagem

Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>  
Para: contato-mmcomercio@outlook.com

16 de maio de 2023 às 14:43

**TERMO DE CONVOCAÇÃO****Pregão Nº 2023.02.02.1****Razão Social:** MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**CNPJ:** 48.821.234/0001-26**Endereço:** Avenida Deputado Leão Sampaio, nº 487, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE

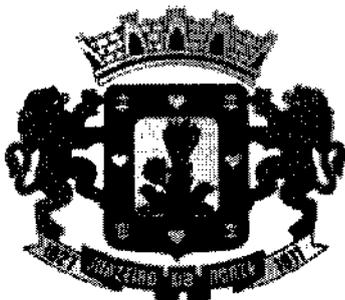
A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade **Pregão nº 2023.02.02.1**, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), fardamento e produtos diversos destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Controle de Zoonoses do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da sua Secretaria de Saúde, nos termos da Ata de Audiência nº 1220/2022 realizada junto ao Ministério Público do Trabalho.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

--

**Comissão de Licitação**

CL/SEAD/PMJN cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/> **CONT MM COMÉRCIO - PE 2023.02.02.1.pdf**  
682K



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 462

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**CONTRATO Nº 2023.05.16-0001**

Contrato para a Aquisição de equipamento de proteção individual (EPI), fardamento e produtos diversos – destinados ao Centro de Controle de Zoonoses do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria de Saúde, em atenção a ATA DE AUDIÊNCIA Nº1220.2022 realizada junto ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro YANNE RAKEL FERREIRA DE CARVALHO.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **YANNE RAKEL FERREIRA DE CARVALHO**, estabelecida na Avenida Antônio Ricardo, Nº 128, Centro, Aurora - CE, Contato: (88)99764-5489 e E-mail: kellprint.aurora@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.904.611/0001-00 e C.G.F. sob o nº 07055036--0, neste ato representada por Yanne Rakel Ferreira de Carvalho, portador(a) do CPF nº 009.757.563-11, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.02.02.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.02.02.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de equipamento de proteção individual (EPI), fardamento e produtos diversos – destinados ao Centro de Controle de Zoonoses do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria de Saúde, em atenção a ATA DE AUDIÊNCIA Nº1220.2022 realizada junto ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 01 – Rouparias						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	AVENTAL IMPERMEÁVEL - Material PVC e poliéster, Conforme a EN 388, Medidas: 1,20 x 0,07 cm, cor branca	UND	15	PRÓPRIA	17,83	267,45
0002	Calça - tecido brim, na cor azul, traje esporte fino com bolsos traseiros embutidos, com logotipo e logomarca do município - Tamanho do nº 40 ao 50	UND	24	PRÓPRIA	71,00	1.704,00
0003	Camisa manga longa com FPS - produzida com no mínimo 90% Poliéster e 10% Elastano, fator de proteção solar FPS de no mínimo 50, cor azul, com logotipo e logomarca do	UND	28	PRÓPRIA	51,00	1.428,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 463 AR

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

	município Tamanhos P,M,G e GG, de acordo com a ABNT NBR 16695:2018					
0004	Chapéu modelo safari - corpo em brim, com proteção de pescoço, aba de brim, com logotipo e logomarca do município nas laterais, de acordo com a NR 06	UND	10	PRÓPRIA	30,05	300,50
						<b>3.699,95</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 3.699,95 (três mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.



#### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.305.0034.2.037.0000	33903000

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigando-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social; Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigando-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.



9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.



#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 16 de Maio de 2023.

Francimenes Rolim de Albuquerque  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**



YANNE RAKEL FERREIRA DE CARVALHO  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

- 1) Hiandra Danielle O. de Noronha CPF 03614394310
- 2) Jaqueline F. de Souza CPF 835363373-68



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha nº 467

CONTRATO Nº 2023.05.16-0002

ASSINADO DIGITALMENTE  
JOELMA MACHADO OLIVEIRA

CPF  
94562296372

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://sepro.gov.br/assinador-digital>



Contrato para a Aquisição de equipamento de proteção individual (EPI), fardamento e produtos diversos – destinados ao Centro de Controle de Zoonoses do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria de Saúde, em atenção a ATA DE AUDIÊNCIA Nº1220.2022 realizada junto ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA**, estabelecida na Rua Pe. Moacir, nº 102, Centro, Quiterianópolis - CE, Contato: (88)99697-6838 e E-mail: vieracostacomercio@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.250.142/0001-94 e C.G.F. sob o n.º -, neste ato representada por Joelma Machado Oliveira, portador(a) do CPF nº 945.622.963-72, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.02.02.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.02.02.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de equipamento de proteção individual (EPI), fardamento e produtos diversos – destinados ao Centro de Controle de Zoonoses do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria de Saúde, em atenção a ATA DE AUDIÊNCIA Nº1220.2022 realizada junto ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 02 – EPI'S						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Luva de Raspa de couro Punho Curto - Confeção em raspa natural; Reforço palmar interno em raspa; Punho de 7 centímetros; Reforço externo na palma na forma de tiras entre o polegar e indicador e entre o indicador e	PAR	8	LUVAQ	15,87	126,96



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 468  
ASSINADO INSTRUMENTO  
JOELMA MACHADO OLIVEIRA  
CPF  
94582296372  
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:  
<http://www.juazeiroce.com.br/assinatura>

REPRO

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0002	dedo mínimo; costurada com linha de nylon, de acordo com a ABNT NBR 13712					
0002	Perneira de Segurança - confeccionada em couro sintético de 4mm de espessura, forrada internamente, em peça única (para sobrepor sobre vestimenta sem ajuste/regulagem de tamanho), fechamento por costura de solda eletrônica, contendo três lâminas de PVC na parte frontal da perneira, de 16 cm de comprimento e 0,6 mm de espessura. Proteção de couro sintético no metatarso. Tamanho único. Medidas aproximadas; 40 cm de comprimento frontal, 20 cm de comprimento posterior, 09 cm de comprimento sobre o metatarso, 0,8 cm de espessura, 40 cm de diâmetro, de acordo com a ABNT NBR ISO 13688:2017	PAR	6	TECMATER	63,00	378,00
0003	Protetor auricular - em silicone atóxico, formato cônico 2 plug com 3 flanges, macio, lavável água e sabão neutro, atenuação de até 15dB, cordão antialérgico, de acordo com a NBR 16077	UND	30	3M	3,00	90,00
0004	Bota - bota de segurança, material PVC - cloreto de polivinila, cor preta, tipo cano longo, com forro, antiderrapante. Tamanhos de nº 37 a 42, de acordo com a ABNT NBR ISO 20345	PAR	13	ATALAIA	50,00	650,00
0005	Bota em Couro com elástico - cano curto, couro legítimo, palmilha de E.V.A 2 cm macia e braquiadas na sola anti-bactericidas. Calcanheira interna eva 1.5 mm forrada com tecido antibacteriano. Sola Latéx Borracha blaqueada anti derrapante, de acordo com a ABNT NBR ISO 20346	PAR	13	ATALAIA	50,00	650,00
						1.894,96

Lote : LOTE 03 - Solução protetora						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Repelente de insetos - embalagem spray com no mínimo 100 ml, de acordo com a ABNT BNR 17055	UND	20	SAI INSETO	15,45	309,00
						309,00

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 2.203,96 (dois mil duzentos e três reais e noventa e seis centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orc.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.305.0034.2.037.0000	33903000

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.



10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

ASSINADO DIGITALMENTE  
JOELMA MACHADO OLIVEIRA

CPF  
94662296372

A validade deste documento eletrônico é verificada em:

<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>





COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha nº 472

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1** - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 16 de Maio de 2023.

Francimones Belim de Albuquerque  
Ordênador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

ASSINADO DIGITALMENTE  
JOELMA MACHADO OLIVEIRA

CPF  
94662296372

A informação com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://br.gov.br/assinado-digital>



**COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

- 1) Mariana Danielle do Nascimento CPF 03614394310
- 2) Joana Camara C. de Souza CPF 835.363.373-68



**CONTRATO Nº 2023.05.16-0003**

Contrato para a Aquisição de equipamento de proteção individual (EPI), fardamento e produtos diversos – destinados ao Centro de Controle de Zoonoses do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria de Saúde, em atenção a ATA DE AUDIÊNCIA Nº1220.2022 realizada junto ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque; residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, estabelecida na Rua São Pedro, 1661, Salesianos, Juazeiro do Norte - CE, Contato: (88)99915-9211 e E-mail: artcomercioservicos@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.014.580/0001-41 e C.G.F. sob o n.º 07029929-3, neste ato representada por Arthur Campos Parente, portador(a) do CPF nº 021.000.423-19, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.02.02.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.02.02.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de equipamento de proteção individual (EPI), fardamento e produtos diversos – destinados ao Centro de Controle de Zoonoses do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria de Saúde, em atenção a ATA DE AUDIÊNCIA Nº1220.2022 realizada junto ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 05 – Mobiliário de aço						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Armário de aço para pasta A-Z – em chapas de aço # 26 (0,45mm), com 2 portas contendo 2 chaves, prateleiras chapa 24 (0,50 mm), 4 prateleiras com 50 divisórias, com pintura epóxi, fechamento com chave, dimensões aproximadas Altura (cm): 198, Largura (cm): 90, Profundidade (cm): 45, cor cinza.	UND	2	WR	2.990,00	5.980,00

5.980,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 001/2023  
Folha Nº 4740

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.305.0034.2.037.0000	33903000

Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar, Lagoa Seca - CEP: 63.040-000 - Juazeiro do Norte - CE - Fone: (88)3199-0365 -  
E-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br - Site: www.juazeironorte.ce.gov.br

ART COMERCIO E  
SERVICO

Assinado de forma  
digital por ART  
COMERCIO E SERVICO



### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigam-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigam-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.



#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO



ESTADO DO CEARÁ Comarca de Juazeiro do Norte  
Folha nº 47702  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 16 de Maio de 2023.

Francinones Rolim de Albuquerque  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

**ART COMERCIO E  
SERVICO**

Assinado de forma digital por  
ART COMERCIO E SERVICO

LTDA:44014580000141 LTDA:44014580000141  
SERVICO LTDA  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1) *Francinones Rolim de Albuquerque* CPF ..... 03614394310
- 2) *Joaquim de Souza* CPF ..... 835363373-08



ESTADO DO CEARÁ <sup>CONVÊNIO Nº 478/20</sup>  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

**CONTRATO Nº 2023.05.16-0004**

Contrato para a Aquisição de equipamento de proteção individual (EPI), fardamento e produtos diversos – destinados ao Centro de Controle de Zoonoses do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria de Saúde, em atenção a ATA DE AUDIÊNCIA Nº1220.2022 realizada junto ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Avenida Deputado Leão Sampaio, nº 487, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte - CE, Contato: (88)3511-1848 e E-mail: cassiodaprocessos@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.821.234/0001-26 e C.G.F. sob o nº 07102113-2, neste ato representada por Josineide Moraes da Silva, portador(a) do CPF nº 500.194.653-00, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.02.02.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.02.02.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de equipamento de proteção individual (EPI), fardamento e produtos diversos – destinados ao Centro de Controle de Zoonoses do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria de Saúde, em atenção a ATA DE AUDIÊNCIA Nº1220.2022 realizada junto ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 04 – Equipamento de segurança						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Coleira canina tamanho P - Coleira de couro genuíno acolchoada para cães de pequeno porte ,tamanho de 32 – 42 cm Circunferência do pescoço do cão e 2,5 cm L . Cor marrom	UND	50	PROMASTER	50,00	2.500,00





3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.305.0034.2.037.0000	33903000

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO



7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**



**10.1** - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

**10.2** - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

**10.2.1** - Advertência;

**10.2.2** - Multas necessárias, conforme segue:

**10.2.2.1** - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

**10.2.2.2** - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

**10.2.3** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**10.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3** - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**11.3** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**12.1** - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**13.1** - Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS**

**14.1** - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 16 de Maio de 2023.

Francimenes Rolim de Albuquerque  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

M M COMERCIO E  
SERVICOS  
LTDA:4882123400  
0126

Assinado de forma digital por M M  
COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:48821234000126  
Dados: 2023.05.17 09:20:59 -03'00'

**MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

- 1) CPF 03614394310
- 2) CPF 835363343-68



**Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

---

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.05.16-0001**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.02.02.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa YANNE RAKEL FERREIRA DE CARVALHO. Objeto: Aquisição de equipamento de proteção individual (EPI), fardamento e produtos diversos – destinados ao Centro de Controle de Zoonoses do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria de Saúde, em atenção a ATA DE AUDIÊNCIA Nº1220.2022 realizada junto ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 3.699,95 (três mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Yanne Rakel Ferreira de Carvalho.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Maio de 2023.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.05.16-0002**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.02.02.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA. Objeto: Aquisição de equipamento de proteção individual (EPI), fardamento e produtos diversos – destinados ao Centro de Controle de Zoonoses do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria de Saúde, em atenção a ATA DE AUDIÊNCIA Nº1220.2022 realizada junto ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 2.203,96 (dois mil duzentos e três reais e noventa e seis centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Joelma Machado Oliveira.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Maio de 2023.



**Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

---

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.05.16-0003**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.02.02.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. Objeto: Aquisição de equipamento de proteção individual (EPI), fardamento e produtos diversos – destinados ao Centro de Controle de Zoonoses do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria de Saúde, em atenção a ATA DE AUDIÊNCIA Nº1220.2022 realizada junto ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Arthur Campos Parente.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Maio de 2023.

;

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.05.16-0004**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.02.02.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de equipamento de proteção individual (EPI), fardamento e produtos diversos – destinados ao Centro de Controle de Zoonoses do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria de Saúde, em atenção a ATA DE AUDIÊNCIA Nº1220.2022 realizada junto ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 25.066,80 (vinte e cinco mil sessenta e seis reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Josineide Moraes da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Maio de 2023.

## ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2023.05.19.2. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2023.05.19.2, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h do Bairro Limoeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 13 de junho de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 19 de maio de 2023. Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.05.15-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.10.31.2. SRP, Ata de Registros de Preços nº 2022.12.12.0001-ARP Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de copa, cozinha e demais materiais de consumo destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 68.880,00 (sessenta e oito mil oitocentos e oitenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Josenildo Moraes da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Maio de 2023.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.05.15-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.10.31.2. SRP Ata de Registros de Preços nº 2022.12.12.0002 -ARP Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa COMERCIAL MARELLY EIRELI. Objeto: Registro de preço para

futuras e eventuais aquisições de materiais de copa, cozinha e demais materiais de consumo destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais). Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Maria Aparecida Santana Werneck.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Maio de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 480x

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.05.16-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.02.02.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa YANNE RAKEL FERREIRA DE CARVALHO. Objeto: Aquisição de equipamento de proteção individual (EPI), fardamento e produtos diversos - destinados ao Centro de Controle de Zoonoses do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria de Saúde, em atenção a ATA DE AUDIÊNCIA Nº1220.2022 realizada junto ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 3.699,95 (três mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Yanne Rakel Ferreira de Carvalho.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Maio de 2023.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.05.16-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.02.02.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA. Objeto: Aquisição de equipamento de proteção individual (EPI), fardamento e produtos diversos - destinados ao Centro de Controle de Zoonoses do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria de Saúde, em atenção a ATA DE AUDIÊNCIA Nº1220.2022 realizada junto ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 2.203,96 (dois mil duzentos e três reais e noventa e seis centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Joelma Machado Oliveira.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Maio de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**Palácio José Geraldo da Cruz**

**PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA**  
**VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM**

*Chefe de Gabinete - GAB*  
**Elvira Sandra Cavalcante Lima**

*Procurador Geral do Município - PGM*  
**Walberton Carneiro Gomes**

*Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM*  
**Ivan Figueiroa Pontes**

*Secretário de Finanças - SEFIN*  
**José Gonçalves de Moura Neto**

*Secretária de Saúde - SESAU*  
**Francimones Rolim de Albuquerque**

*Secretária Municipal de Educação - SEDUC*  
**Pergentina Parente Jardim Catunda**

*Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST*  
**Josineide Pereira de Sousa Lima**

*Secretário de Administração - SEAD*  
**Francisco Hélio Aves da Silva**

*Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP*  
**Genilda Ribeiro Oliveira, interinamente**

*Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*  
**Marcelo de Sousa Pinheiro**

*Secretário de Infraestrutura - SEINFRA*  
**José Maria Ferreira Pontes Neto**

*Secretário de Turismo e Romaria - SETUR*  
**Renato Wilamis de Lima Silva**

*Secretário de Cultura - SECULT*  
**Vanderlúcio Lopes Pereira**

*Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV*  
**José Bendimar de Lima Junior**

*Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP*  
**Sílvia Paula Soares Rodrigues, interinamente**

*Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU*  
**José Eraldo Oliveira Costa**

*Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI*  
**Wilson Soares Silva**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.05.16-0003**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.02.02.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. Objeto: Aquisição de equipamento de proteção individual (EPI), fardamento e produtos diversos - destinados ao Centro de Controle de Zoonoses do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria de Saúde, em atenção a ATA DE AUDIÊNCIA Nº1220.2022 realizada junto ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Arthur Campos Parente.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Maio de 2023.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.05.16-0004**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.02.02.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de equipamento de proteção individual (EPI), fardamento e produtos diversos - destinados ao Centro de Controle de Zoonoses do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria de Saúde, em atenção a ATA DE AUDIÊNCIA Nº1220.2022 realizada junto ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 25.066,80 (vinte e cinco mil sessenta e seis reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Josineide Moraes da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Maio de 2023.